

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	12
--------------------------	----

Notas Explicativas	17
--------------------	----

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	65
---	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	66
---	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	67
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	68
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	69
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	70
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2021
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	5.876
Preferenciais	0
Total	5.876
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
1	Ativo Total	6.064.826	5.313.967
1.01	Ativo Circulante	1.727.936	1.454.217
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	251.070	176.793
1.01.03	Contas a Receber	881.850	810.545
1.01.03.01	Clientes	881.850	810.545
1.01.06	Tributos a Recuperar	271.646	256.355
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	271.646	256.355
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição a compensar	65.003	61.430
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	206.643	194.925
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	323.370	210.524
1.01.08.03	Outros	323.370	210.524
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	177.363	133.827
1.01.08.03.03	Outros créditos	146.007	76.697
1.02	Ativo Não Circulante	4.336.890	3.859.750
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.775.945	3.276.180
1.02.01.04	Contas a Receber	2.775.582	2.326.513
1.02.01.04.01	Clientes	8.723	10.540
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	348.739	257.143
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	2.418.120	2.058.830
1.02.01.07	Tributos Diferidos	120.383	163.322
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	120.383	163.322
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	879.980	786.345
1.02.01.10.03	Outros tributos compensáveis	356.785	465.649
1.02.01.10.04	Cauções e depósitos vinculados	198.252	198.105
1.02.01.10.05	Ativos financeiros setoriais	324.019	121.642
1.02.01.10.06	Outros créditos	924	949
1.02.02	Investimentos	905	906
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	905	906
1.02.03	Imobilizado	28.762	16.674
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	28.762	16.674
1.02.04	Intangível	531.278	565.990
1.02.04.01	Intangíveis	531.278	565.990
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	531.278	565.990

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2	Passivo Total	6.064.826	5.313.967
2.01	Passivo Circulante	1.414.669	1.946.749
2.01.02	Fornecedores	622.967	485.469
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	622.967	485.469
2.01.03	Obrigações Fiscais	214.087	188.493
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	94.765	76.237
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	15.175	4.195
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	79.590	72.042
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	118.110	110.992
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.212	1.264
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	215.837	838.044
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	125.436	489.115
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	125.436	489.115
2.01.04.02	Debêntures	90.401	348.929
2.01.05	Outras Obrigações	314.190	391.183
2.01.05.02	Outros	314.190	391.183
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	64.652
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	63.296	55.467
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	170.355	192.949
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	80.539	78.115
2.01.06	Provisões	47.588	43.560
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	36.952	37.082
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	36.952	37.082
2.01.06.02	Outras Provisões	10.636	6.478
2.01.06.02.04	Outras Provisões	10.636	6.478
2.02	Passivo Não Circulante	3.383.250	2.284.257
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.831.279	731.717
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	415.850	189.871
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	415.850	189.871
2.02.01.02	Debêntures	1.415.429	541.846
2.02.02	Outras Obrigações	742.746	767.869
2.02.02.02	Outros	742.746	767.869
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	90.155	96.747
2.02.02.02.06	Passivos financeiros setoriais	628.717	658.055
2.02.02.02.07	Outras contas a pagar	23.874	13.067
2.02.03	Tributos Diferidos	1.558	1.395
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.558	1.395
2.02.03.01.01	PIS e COFINS diferidos	1.558	1.395
2.02.04	Provisões	807.667	783.276
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	807.667	783.276
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	27.433	27.312
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	100.458	85.339
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	619.028	610.855
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	57.273	56.578
2.02.04.01.05	Outros	3.475	3.192
2.03	Patrimônio Líquido	1.266.907	1.082.961

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2.03.01	Capital Social Realizado	650.572	650.572
2.03.02	Reservas de Capital	20.615	20.615
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	20.615	20.615
2.03.04	Reservas de Lucros	741.672	741.672
2.03.04.01	Reserva Legal	65.842	65.842
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	629.185	444.530
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	46.645	46.645
2.03.04.11	Lucros Retidos à Deliberar	0	184.655
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	183.975	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-329.927	-329.898

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.540.737	3.760.124	904.316	2.586.276
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.307.511	-3.119.632	-768.202	-2.144.427
3.02.01	Custo com energia elétrica	-1.066.350	-2.405.861	-596.290	-1.623.430
3.02.02	Custo de operação	-102.003	-302.929	-90.627	-280.454
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-139.158	-410.842	-81.285	-240.543
3.03	Resultado Bruto	233.226	640.492	136.114	441.849
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-49.967	-163.713	-68.489	-191.152
3.04.01	Despesas com Vendas	-12.752	-39.958	-17.709	-45.047
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-25.820	-83.527	-31.069	-90.644
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-25.820	-83.527	-31.069	-90.644
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-11.395	-40.228	-19.711	-55.461
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	183.259	476.779	67.625	250.697
3.06	Resultado Financeiro	-36.198	-87.585	24.507	-12.682
3.06.01	Receitas Financeiras	33.379	89.302	64.866	115.160
3.06.02	Despesas Financeiras	-69.577	-176.887	-40.359	-127.842
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	147.061	389.194	92.132	238.015
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-40.931	-117.160	-28.203	-70.619
3.08.01	Corrente	-13.161	-74.207	-47.828	-92.381
3.08.02	Diferido	-27.770	-42.953	19.625	21.762
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	106.130	272.034	63.929	167.396
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	106.130	272.034	63.929	167.396
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	18,06161	46,29578	10,87968	28,48809
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	18,06161	46,29578	10,87968	28,48809

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020
4.01	Lucro Líquido do Período	106.130	272.034	63.929	167.396
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	-29	0	32.055
4.02.01	Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	0	-43	0	48.569
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	14	0	-16.514
4.03	Resultado Abrangente do Período	106.130	272.005	63.929	199.451

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	271.748	429.181
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	721.830	476.592
6.01.01.01	(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	389.194	238.015
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	99.202	45.047
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	2.815	9.591
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-132.661	-14.853
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	146.122	94.222
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	26.525	16.660
6.01.01.10	Fornecedores - atualização monetária	3.571	-40.856
6.01.01.11	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	95.804	59.787
6.01.01.12	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	37.291	44.383
6.01.01.13	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	54.424	27.059
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-484	-1.547
6.01.01.17	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	7.721	10.100
6.01.01.18	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-3.708	-4.116
6.01.01.19	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-7.082	-11.740
6.01.01.20	Outros	3.096	4.840
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-450.082	-47.411
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-168.206	-65.794
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	-235.348	34.297
6.01.02.03	Imposto de renda e contribuição social a compensar	35.796	78.545
6.01.02.04	Outros tributos compensáveis	97.146	79.548
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	3.561	-3.650
6.01.02.06	Estoques	-8.388	950
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-60.397	29.553
6.01.02.08	Fornecedores	133.927	-34.043
6.01.02.09	Outros tributos a recolher	8.022	5.809
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-29.451	-28.085
6.01.02.11	Imposto de renda e contribuição social a recolher	-63.227	-62.492
6.01.02.12	Encargos setoriais	108	-7.252
6.01.02.13	Provisões	-34.048	-19.198
6.01.02.14	Passivos financeiros setoriais	-65.312	8.941
6.01.02.15	Outros passivos operacionais	487	-1.540
6.01.02.16	Imposto de renda e contribuição social pagos	-64.752	-63.000
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-413.078	-239.866
6.02.05	Adições aos Ativos da concessão	-413.078	-238.415
6.02.06	Adições ao ativo financeiro indenizável	0	-1.451
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	215.607	149.713
6.03.02	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-6.739	-5.778
6.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-152.711	-60.361
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.215.159	527.230

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures	-763.202	-267.504
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	-76.900	-43.874
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	74.277	339.028
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	176.793	222.272
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	251.070	561.300

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	650.572	20.615	741.672	0	-329.898	1.082.961
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	650.572	20.615	741.672	0	-329.898	1.082.961
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-184.655	-88.059	0	-272.714
5.04.08	Dividendos intermediários - RCA de 10/09/2021	0	0	0	-88.059	0	-88.059
5.04.09	Lucros retidos à deliberar	0	0	-184.655	0	0	-184.655
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	272.034	-29	272.005
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	272.034	0	272.034
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-29	-29
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	-43	-43
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	14	14
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	184.655	0	0	184.655
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	184.655	0	0	184.655
5.07	Saldos Finais	650.572	20.615	741.672	183.975	-329.927	1.266.907

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	650.572	20.615	797.357	0	-414.355	1.054.189
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	650.572	20.615	797.357	0	-414.355	1.054.189
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-263.988	0	0	-263.988
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020	0	0	-263.988	0	0	-263.988
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	167.396	32.055	199.451
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	167.396	0	167.396
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	32.055	32.055
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	48.569	48.569
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-16.514	-16.514
5.07	Saldos Finais	650.572	20.615	533.369	167.396	-382.300	989.652

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020
7.01	Receitas	5.312.720	3.993.635
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.799.530	3.779.050
7.01.02	Outras Receitas	553.148	259.632
7.01.02.01	Receita de construção	410.651	240.165
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	132.661	14.853
7.01.02.03	Outras receitas	9.836	4.614
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-39.958	-45.047
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-3.270.765	-2.246.249
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-2.219.791	-1.426.645
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-160.570	-146.270
7.02.04	Outros	-890.404	-673.334
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-407.606	-346.417
7.02.04.02	Custo com construção da infraestrutura	-410.651	-240.165
7.02.04.03	Outros custos operacionais	-72.147	-86.752
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.041.955	1.747.386
7.04	Retenções	-112.240	-101.457
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-112.240	-101.457
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.929.715	1.645.929
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	114.690	119.024
7.06.02	Receitas Financeiras	114.690	119.024
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.044.405	1.764.953
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.044.405	1.764.953
7.08.01	Pessoal	97.427	104.015
7.08.01.01	Remuneração Direta	66.348	70.911
7.08.01.02	Benefícios	25.067	25.896
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.012	7.208
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.470.536	1.362.638
7.08.02.01	Federais	572.160	608.232
7.08.02.02	Estaduais	896.292	752.136
7.08.02.03	Municipais	2.084	2.270
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	204.408	130.904
7.08.03.01	Juros	204.153	130.169
7.08.03.02	Aluguéis	255	735
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	272.034	167.396
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	272.034	167.396

Comentário de Desempenho – EDP Espírito Santo

3T21

São Paulo, 25 de outubro de 2021 - A EDP Espírito Santo apresenta nesta data os seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2021 ("trimestre") e do acumulado de 2021 ("acumulado"). As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais do Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP Espírito Santo ou EDP ES), sociedade anônima de capital aberto, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo e controlada pela EDP - Energias do Brasil S.A. desde novembro de 2002, sendo sua subsidiária integral, a partir de abril de 2005. A EDP Espírito Santo atende a 70 dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, numa área de 41.241 km², aproximadamente 90% do Estado e 94% da população total, o que corresponde a 3,8 milhões de habitantes. A concessão tem vigência até 16 de julho de 2025, podendo ser renovada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 17 de julho de 1995, outorgada pela União Federal.

MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

Balanco Energético (MWh)

EDP ES	3T21
Itaipu + Proinfa	399.050
Leilão	1.558.142
Outros ¹	39.126
Energia em Trânsito	1.071.991
Total Energia Recebida	3.068.309
Perdas Transmissão (+)	29.285
Perdas de Itaipu (+)	20.657
Vendas C.Prazo (-)	-294.842
Ajustes C.Prazo (-)	30.319
Total Perdas	314.463
Cessões MCSD Energia Nova (+)	267.136
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	-249.504
Total Vendas	17.632
Energia Requerida	2.736.213
Suprimento	-
Fornecimento	1.446.958
Perdas e Diferenças	356.348
Energia em Trânsito	1.071.991
Total Energia Distribuída	2.875.297

¹ Bilaterais e Compras no Curto Prazo. Nota: Balanço energia considera energia medida e desconsidera carga de Mini, Micro Geração Distribuída ("MMGD")

Comentário de Desempenho – EDP Espírito Santo

3T21

EDP Espírito Santo									
	Volume (MWh)			Volume (MWh)			Clientes (unid)		
	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var	3T21	3T20	Var
Residencial	572.824	574.382	-0,3%	1.950.646	1.854.249	5,2%	1.295.576	1.258.915	2,9%
Industrial	1.023.139	1.005.627	1,7%	2.953.745	2.737.148	7,9%	10.326	11.211	-7,9%
Livre	904.134	880.784	2,7%	2.590.459	2.384.968	8,6%	257	212	21,2%
Cativo	119.005	124.843	-4,7%	363.286	352.180	3,2%	10.069	10.999	-8,5%
Comercial	379.029	342.592	10,6%	1.209.600	1.121.820	7,8%	130.953	127.542	2,7%
Livre	104.665	86.025	21,7%	318.657	261.055	22,1%	328	265	23,8%
Cativo	274.364	256.568	6,9%	890.944	860.765	3,5%	130.625	127.277	2,6%
Rural	266.802	231.611	15,2%	752.984	643.632	17,0%	194.462	195.027	-0,3%
Outros	215.687	194.290	11,0%	619.517	600.189	3,2%	14.009	14.014	0,0%
Livre	1.724	4.678	-63,2%	3.781	5.358	-29,4%	8	7	14,3%
Cativo	213.963	189.613	12,8%	615.736	594.832	3,5%	14.001	14.007	0,0%
Concessionárias/Geradores	61.393	50.842	20,8%	165.651	137.207	20,7%	7	7	0,0%
Total Energia Distribuída	2.518.874	2.399.344	5,0%	7.652.143	7.094.246	7,9%	1.645.333	1.606.716	2,4%
Total Livre	1.071.916	1.022.328	4,9%	3.078.547	2.788.588	10,4%	600	491	22,2%
Total Cativo	1.446.958	1.377.016	30,0%	4.573.596	4.305.658	32,4%	1.644.733	1.606.225	-3,2%

¹ Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público.

A EDP Espírito Santo, apresentou aumento de 5,0% e de 7,9%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, com todas as classes de consumo apresentando crescimento, com exceção do residencial no trimestre. Sobressaíram-se os impactos positivos da recuperação do consumo frente às ações de distanciamento social que ocorreram mais intensamente durante 2020.

No trimestre, do total de energia distribuída, 57,4% refere-se a clientes cativos e 42,6% a clientes livres. No acumulado, do total de energia distribuída, 59,8% refere-se aos clientes cativos e 40,2% aos clientes livres.

RESIDENCIAL: a redução de 0,3% no trimestre reflete o abrandamento das medidas de isolamento social e o retorno das atividades, devido ao avanço da vacinação no país. No acumulado, o avanço de 5,2%, reflete as temperaturas mais elevadas no primeiro semestre, além das medidas de isolamento social ocorridas em 2020;

COMERCIAL: o aumento de 10,6% e de 7,8%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, reflete a retomada da atividade comercial e da reabertura do comércio;

INDUSTRIAL: o aumento de 1,7% e de 7,9%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, resulta da retomada do consumo de um grande cliente de mineração (26,0% da capacidade), minimizado pelos clientes de autoprodução. Excluindo os efeitos dos clientes de autoprodução, o aumento teria sido de 6,7% e de 13,1%, no trimestre e no acumulado, respectivamente;

RURAL: o aumento de 15,2% e de 17,0%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, reflete o impacto do menor volume de precipitação (-177 mm e -132 mm, no trimestre e no acumulado, respectivamente, em Linhares, na comparação com o mesmo período do ano anterior), contribuindo para o aumento do consumo de energia elétrica para irrigação; e

OUTROS (poder público, iluminação pública, serviço público e consumo próprio): o aumento de 11,0% e de 3,2%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, resulta do aumento do consumo da classe de iluminação pública. Excluindo este efeito, o aumento teria sido de 3,0% e de 0,7%, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

Comentário de Desempenho – EDP Espírito Santo

3T21

ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EDP Espírito Santo						
Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
Receita Operacional Líquida	1.401.647	823.165	70,3%	3.349.473	2.346.111	42,8%
Receita com Construção da Infraestrutura	139.090	81.151	71,4%	410.651	240.165	71,0%
Gastos Não Gerenciáveis	(1.066.350)	(596.290)	78,8%	(2.405.861)	(1.623.430)	48,2%
Margem Bruta	335.297	226.875	47,8%	943.612	722.681	30,6%
Gastos Gerenciáveis	(291.128)	(240.401)	21,1%	(877.484)	(712.149)	23,2%
Total do PMSO	(109.100)	(116.478)	-6,3%	(335.972)	(341.087)	-1,5%
Ganhos e Perdas na Desativação e Alienação de Bens	(8.863)	(10.965)	-19,2%	(27.205)	(36.675)	-25,8%
Custo com Construção da Infraestrutura	(139.090)	(81.151)	71,4%	(410.651)	(240.165)	71,0%
EBITDA	217.334	99.432	118,6%	580.435	344.919	68,3%
Margem EBITDA	15,5%	12,1%	3,4 p.p.	17,3%	14,7%	2,6 p.p.
Resultado do Serviço (EBIT)	183.259	67.625	171,0%	476.779	250.697	90,2%
Resultado Financeiro Líquido	(36.198)	24.507	n.d.	(87.585)	(12.682)	590,6%
LAIR	147.061	92.132	59,6%	389.194	238.015	63,5%
IR e Contribuição Social	(40.931)	(28.203)	45,1%	(117.160)	(70.619)	65,9%
Lucro Líquido Antes de Minoritários	106.130	63.929	66,0%	272.034	167.396	62,5%
Lucro Líquido	106.130	63.929	66,0%	272.034	167.396	62,5%

¹ PMSO com Amortização e Depreciação

A Receita Líquida atingiu R\$ 1,4 bilhão e R\$ 3,3 bilhões, aumento de 70,3% e de 42,8%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente de: (i) maior reconhecimento do valor novo de reposição (VNR)(+R\$ 52,1 milhões, no trimestre e + R\$ 117,8 milhões, no acumulado), resultante do aumento do IPCA entre os períodos comparados; (ii) efeito do reajuste tarifário, com efeito médio percebido pelo consumidor de 9,75%, ocorrido em agosto; (iii) aumento de 5,0% e de 7,9% no volume de energia distribuída, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente da recuperação da atividade econômica; e (iv) outras receitas e efeitos.

Os gastos não gerenciáveis atingiram R\$ 1,1 bilhão e R\$ 2,4 bilhões, aumento de 78,8% e de 48,2%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente do aumento do preço de compra de energia em função da piora do cenário hidrológico e do aumento dos custos atrelados ao despacho das usinas térmicas. A Margem Bruta foi de R\$ 335,3 milhões e de R\$ 943,6 milhões, no trimestre e no acumulado, respectivamente, resultante dos efeitos mencionados, além de:

R\$ milhões	EDP Espírito Santo					
	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
VNR	66,1	13,9	52,1	132,7	14,9	117,8
Perdas	(13,6)	(12,2)	(1,4)	(30,7)	(27,1)	(3,5)
MVE/Sobrecontratação	(3,1)	(5,9)	2,8	(3,8)	(26,5)	22,7
Mercado	13,5	-	13,5	52,1	-	52,1
Efeito Tarifa	64,8	-	64,8	76,2	-	76,2
Outras Receitas	8,5	8,9	(0,4)	37,5	31,5	6,0
Outros Efeitos	(23,0)	-	(23,0)	(50,1)	-	(50,1)
Total	113,2	4,7	108,5	213,8	(7,3)	221,1

O PMSO foi de R\$ 109,1 milhões e R\$ 336,0 milhões, redução de 6,3% e 1,5% no trimestre e no acumulado respectivamente, nas rubricas de Pessoal, decorrente da correção nas provisões de 13º salário e férias, além de menores despesas com a utilização do plano de saúde.

O EBITDA foi de R\$ 217,3 milhões e de R\$ 580,4 milhões, aumento de 118,6% e de 68,3%, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

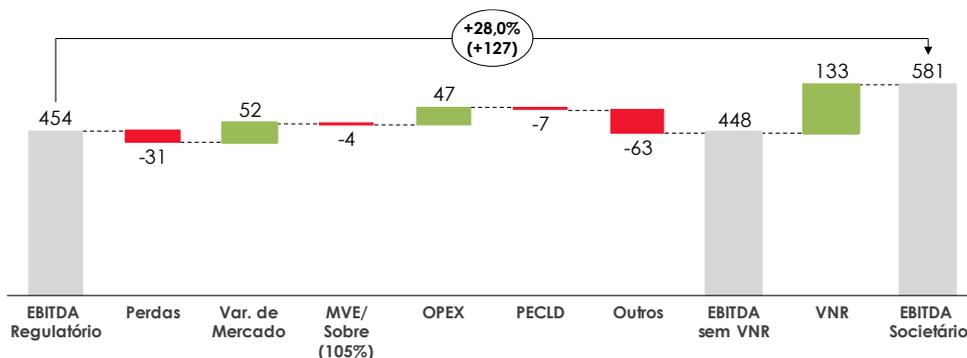
O Resultado Financeiro foi negativo em R\$ 36,2 milhões e R\$ 87,6 milhões, aumento de R\$ 60,7 milhões e de R\$ 74,9 milhões, no trimestre e no acumulado, respectivamente, devido ao aumento de encargos e do saldo de dívidas, decorrente das captações que refletem o plano de investimentos, através de expansão e melhoria da rede, e do refinanciamento e alongamento do prazo médio da dívida para capital de giro, além do aumento do IPCA.

Comentário de Desempenho – EDP Espírito Santo

3T21

O Lucro foi de R\$ 106,1 milhões e de R\$ 272,0 milhões, aumento de R\$ 42,2 milhões e de R\$ 104,6 milhões, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

EBITDA das Distribuidoras versus EBITDA Regulatório 2021 – EDP ES



ENDIVIDAMENTO

	set/21	dez/20	Var
Dívida Bruta ¹ (R\$ mil)	2.047.116	1.569.761	30,4%
Caixa e Equivalente de Caixa (R\$ mil)	251.070	176.793	42,0%
Dívida Líquida (R\$ mil)	1.796.046	1.392.968	28,9%
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido (vezes)	1,42	1,29	0,13

¹ Dívida Bruta = Empréstimos, financiamentos, notas promissórias, Cédulas de Câmbio e encargos de dívidas + debêntures

A dívida bruta foi de R\$ 2.047,1 milhões, sendo composta: R\$ 1.505,8 milhões (73,6%) em debêntures, R\$ 237,5 milhões (11,6%) de BNDES e R\$ 303,8 milhões (14,8%) em Cédulas de Câmbio.

INVESTIMENTO

Os investimentos foram de R\$ 139,1 milhões e de R\$ 410,6 milhões no trimestre e no acumulado respectivamente, considerando os juros capitalizados e a dedução dos recursos recebidos na forma de doações e subvenções, representando aumento de 71,4% e de 54,2% no trimestre e no acumulado respectivamente. Esse aumento é resultado do reforço de investimentos visando eficiência das linhas, através do aumento do uso da tecnologia. Os recursos foram destinados conforme a tabela abaixo:

Investimentos (R\$ mil)	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
Expansão do Sistema Elétrico	79.600	29.182	172,8%	242.218	112.699	114,9%
Melhoramento da Rede	28.963	26.148	10,8%	81.466	80.741	0,9%
Telecom., Informática e Outros	26.182	17.376	50,7%	60.151	44.238	36,0%
Perdas ³	10.448	14.282	-26,8%	44.247	33.068	33,8%
Subtotal¹	145.192	86.988	66,9%	428.081	270.745	58,1%
(-) Obrigações Especiais ²	(6.102)	(5.838)	4,5%	(17.430)	(4.378)	298,2%
Investimento Líquido	139.090	81.150	71,4%	410.651	266.367	54,2%

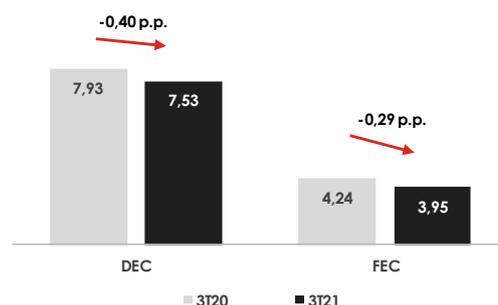
¹ Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados; e

² Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 7,53 horas, redução de 0,40 hora comparado ao mesmo período do ano anterior. O FEC se manteve abaixo dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 3,95 vezes comparado ao mesmo período do ano anterior.

A redução em ambos os indicadores de qualidade é resultante dos investimentos em obras estruturantes, com direcionamento para manutenções preditivas e preventivas.



Comentário de Desempenho – EDP Espírito Santo

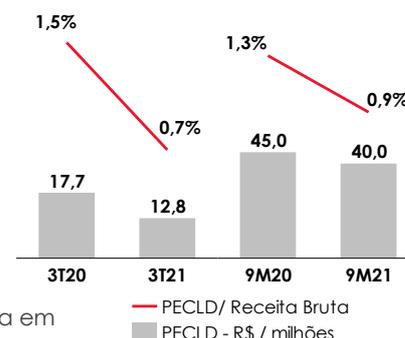
3T21

PECLD – PERDA ESTIMADA EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA E INADIMPLÊNCIA

A PECLD apresentou redução de R\$ 4,9 milhões e de R\$ 5,0 milhões, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente da mudança de premissa do cálculo de PECLD, que ocorreu à partir de agosto de 2020, da intensificação no número de cortes e nas medidas de cobranças, realizadas ao longo do ano, da melhora da curva de inadimplência no mercado em geral, decorrente da recuperação da economia., em relação ao mesmo período do ano anterior.

A PECLD/Receita Bruta foi de 0,7% e de 0,9%, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

A Companhia mantém medidas de controle e gestão da arrecadação, a fim de garantir e monitorar os indicadores de maneira que a perda estimada se mantenha em níveis estáveis.



PERDAS DE ENERGIA

As perdas totais reduziram 0,29 p.p. em comparação ao mesmo período do ano anterior, influenciadas pela redução das perdas não técnicas, decorrente do plano de Combate às Perdas, com foco em substituições de medidores, inspeções de campo, blindagem de rede, instalação de remotas e manutenções dos ativos de telemedição. As perdas técnicas aumentaram, refletindo o aumento da carga na rede.

Em relação ao 2T21, as perdas totais reduziram 0,15 p.p., decorrente do plano de Combate às perdas, já mencionado anteriormente.

Perdas Acumuladas em 12 meses (GWh ou %)	EDP Espírito Santo					
	Set-20	Dez-20	Mar-21	Jun-21	Set-21	ANEEL
Entrada de Energia na Rede	10.988	11.111	11.230	11.548	11.666	
Total de Perdas	1.427	1.485	1.460	1.484	1.482	
Total	12,99%	13,36%	13,00%	12,85%	12,70%	11,30%

ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS

Em setembro, o saldo de passivos regulatórios era de R\$ 297,6 milhões, resultante de:

- Compra de energia:** aumento dos custos associados aos contratos, refletindo uma conjuntura de sazonalidade do cenário energético, pelos impactos da piora da crise hídrica e da consequente piora do cenário hidrológico e do aumento dos custos atrelados ao despacho das usinas térmicas;
- Custo da Energia de Itaipu:** variação na cotação do dólar entre os períodos, refletindo em custos mais elevados;
- Encargos (ESS/EER):** aumento dos custos de ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN, decorrente do acionamento de usinas térmicas fora da ordem de mérito e da importação de energia da Argentina e do Uruguai (devido ao baixo nível dos reservatórios);
- Sobrecontratação:** reversão dos resultados do máximo esforço, perdido com a declaração de déficit no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit de Energia Nova ("MCSD EN"), referentes ao segundo semestre de 2021, minimizado pela recuperação da carga e pelo aumento dos preços no submercado de liquidação de energia das distribuidoras;
- PIS/COFINS sobre ativos financeiros setoriais:** variação resultante do reconhecimento do valor a ser devolvido ao consumidor referente ao ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS; e
- Outros:** variação decorrente do reconhecimento dos saldos associados ao Risco Hidrológico (GSF), além da ultrapassagem de demanda e excedente de reativos ocorrido no Reajuste Tarifário das distribuidoras em 2020 e 2021.

	EDP Espírito Santo							Variação Acumulado
	dez-20	Apropriação	Amortização	Atualização	Recebimento Conta - ACR	Transferência	set-21	
Aquisição de Energia/Custo de Energia Itaipu	100.138	322.206	(3.780)	3.786	-	-	422.350	322.212
Encargos	77.485	(1.944)	(15.425)	957	-	-	61.073	(16.412)
Sobrecontratação (100% a 105%)	22.684	(73.273)	4.258	4.561	-	-	(41.770)	(64.454)
PIS/COFINS sobre ativos financeiros setoriais	(688.233)	(1.798)	124.023	(10.174)	-	-	(576.182)	112.051
Outros	(107.609)	(114.552)	60.945	(1.945)	-	-	(163.161)	(55.552)
Total	(595.535)	130.639	170.021	(2.815)	-	-	(297.690)	297.845

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
 (Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>30/09/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	251.070	176.793
Consumidores e concessionárias	5	881.850	810.545
Ativos financeiros setoriais	6	177.363	133.827
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	65.003	61.430
Outros tributos compensáveis	7	206.643	194.925
Outros créditos	10	146.007	76.697
Total do Ativo Circulante		<u>1.727.936</u>	<u>1.454.217</u>
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	5	8.723	10.540
Ativos financeiros setoriais	6	324.019	121.642
Ativo financeiro indenizável	11.1	2.418.120	2.058.830
Ativos da concessão	11.3	348.739	257.143
Outros tributos compensáveis	7	356.785	465.649
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	120.383	163.322
Cauções e depósitos vinculados		198.252	198.105
Outros Créditos	10	924	949
		<u>3.775.945</u>	<u>3.276.180</u>
Propriedades para investimentos Imobilizado	10.6	905	906
Intangível	11.2	28.762	16.674
		<u>531.278</u>	<u>565.990</u>
		<u>560.945</u>	<u>583.570</u>
Total do Ativo Não circulante		<u>4.336.890</u>	<u>3.859.750</u>
		<u>6.064.826</u>	<u>5.313.967</u>
TOTAL DO ATIVO			
		<u>6.064.826</u>	<u>5.313.967</u>
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	12	622.967	485.469
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7	15.175	4.195
Outros tributos a recolher	7	198.912	184.298
Dividendos	13		64.652
Debêntures	14	90.401	348.929
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	125.436	489.115
Benefícios pós-emprego	16	36.952	37.082
Encargos Setoriais	17	63.296	55.467
Provisões	18	10.636	6.478
Passivos financeiros setoriais	6	170.355	192.949
Outras contas a pagar	10	80.539	78.115
Total do Passivo Circulante		<u>1.414.669</u>	<u>1.946.749</u>
Não circulante			
Outros tributos a recolher	7	90.155	96.747
PIS e COFINS diferidos	8	1.558	1.395
Debêntures	14	1.415.429	541.846
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	415.850	189.871
Benefícios pós-emprego	16	619.028	610.855
Provisões	18	188.639	172.421
Passivos financeiros setoriais	6	628.717	658.055
Outras contas a pagar	10	23.874	13.067
Total do Passivo Não circulante		<u>3.383.250</u>	<u>2.284.257</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	19.1	650.572	650.572
Reservas de capital	19.2	20.615	20.615
Reservas de lucros	19.2	741.672	741.672
Outros resultados abrangentes	19.3	(329.927)	(329.898)
Lucros acumulados		183.975	
Total do Patrimônio líquido		<u>1.266.907</u>	<u>1.082.961</u>
		<u>6.064.826</u>	<u>5.313.967</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		<u>6.064.826</u>	<u>5.313.967</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
		01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Receitas	20	1.540.737	904.316	3.760.124	2.586.276
Custo do serviço de energia elétrica	21				
Custo com energia elétrica		(1.066.350)	(596.290)	(2.405.861)	(1.623.430)
Custo de operação		(102.003)	(90.627)	(302.929)	(280.454)
Custo do serviço prestado a terceiros		(139.158)	(81.285)	(410.842)	(240.543)
		<u>(1.307.511)</u>	<u>(768.202)</u>	<u>(3.119.632)</u>	<u>(2.144.427)</u>
Lucro bruto		<u>233.226</u>	<u>136.114</u>	<u>640.492</u>	<u>441.849</u>
Despesas e Receitas operacionais	21				
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(12.752)	(17.709)	(39.958)	(45.047)
Despesas gerais e administrativas		(25.820)	(31.069)	(83.527)	(90.644)
Outras despesas		(11.395)	(19.711)	(40.228)	(55.461)
		<u>(49.967)</u>	<u>(68.489)</u>	<u>(163.713)</u>	<u>(191.152)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		<u>183.259</u>	<u>67.625</u>	<u>476.779</u>	<u>250.697</u>
Resultado financeiro	22				
Receitas financeiras		33.379	64.866	89.302	115.160
Despesas financeiras		(69.577)	(40.359)	(176.887)	(127.842)
		<u>(36.198)</u>	<u>24.507</u>	<u>(87.585)</u>	<u>(12.682)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		<u>147.061</u>	<u>92.132</u>	<u>389.194</u>	<u>238.015</u>
Tributos sobre o lucro	23				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(13.161)	(47.828)	(74.207)	(92.381)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(27.770)	19.625	(42.953)	21.762
		<u>(40.931)</u>	<u>(28.203)</u>	<u>(117.160)</u>	<u>(70.619)</u>
Lucro líquido do período		<u>106.130</u>	<u>63.929</u>	<u>272.034</u>	<u>167.396</u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	24				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		18,06161	10,87968	46,29578	28,48809

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Movimento do período		Acumulado do período	
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Lucro líquido do período	106.130	63.929	272.034	167.396
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego			(43)	48.569
Imposto de renda e contribuição social diferidos			14	(16.514)
	-	-	(29)	32.055
Resultado abrangente do período	106.130	63.929	272.005	199.451

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)



	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	650.572	20.615	797.357	(414.355)	-	1.054.189
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020			(263.988)			(263.988)
Lucro líquido do período					167.396	167.396
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				48.569		48.569
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(16.514)		(16.514)
Saldos em 30 de setembro de 2020	650.572	20.615	533.369	(382.300)	167.396	989.652
	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	650.572	20.615	741.672	(329.898)	-	1.082.961
Lucro líquido do período					272.034	272.034
Reserva de retenção de lucros			184.655			184.655
Dividendos intermediários - RCA de 10/09/2021					(88.059)	(88.059)
Lucro do exercício a deliberar			(184.655)			(184.655)
Outros resultados abrangentes						
Ganhos atuariais - Benefícios pós-emprego				(43)		(43)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				14		14
Saldos em 30 de setembro de 2021	650.572	20.615	741.672	(329.927)	183.975	1.266.907

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		389.194	238.015
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		99.202	45.047
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(132.661)	(14.853)
Depreciações e amortizações		146.122	94.222
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		26.525	16.660
Ativos e passivos financeiros setoriais		2.815	9.591
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		3.571	(40.856)
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		95.804	59.787
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		37.291	44.383
Provisões e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		54.424	27.059
Ajuste a valor presente		(484)	(1.547)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		7.721	10.100
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(3.708)	(4.116)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(7.082)	(11.740)
Outros		3.096	4.840
		721.830	476.592
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(168.206)	(65.794)
Ativos financeiros setoriais		(235.348)	34.297
Imposto de renda e contribuição social a compensar		35.796	78.545
Outros tributos compensáveis		97.146	79.548
Estoques		(8.388)	950
Cauções e depósitos vinculados		3.561	(3.650)
Outros ativos operacionais		(60.397)	29.553
		(335.836)	153.449
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		133.927	(34.043)
Passivos financeiros setoriais		(65.312)	8.941
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(63.227)	(62.492)
Outros tributos a recolher		8.022	5.809
Benefícios pós-emprego		(29.451)	(28.085)
Encargos Setoriais		108	(7.252)
Provisões		(34.048)	(19.198)
Outros passivos operacionais		487	(1.540)
		(49.494)	(137.860)
Caixa proveniente das atividades operacionais		336.500	492.181
Imposto de renda e contribuição social pagos		(64.752)	(63.000)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		271.748	429.181
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições aos Ativos da concessão		(413.078)	(238.415)
Adições ao ativo financeiro indenizável			(1.451)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(413.078)	(239.866)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(152.711)	(60.361)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		1.215.159	527.230
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures		(763.202)	(267.504)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(76.900)	(43.874)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(6.739)	(5.778)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	26.1	215.607	149.713
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		74.277	339.028
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		251.070	561.300
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		176.793	222.272
		74.277	339.028

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	2021	2020
Geração do valor adicionado	5.312.720	3.993.635
Receita operacional	4.799.530	3.779.050
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(39.958)	(45.047)
Receita de construção	410.651	240.165
Atualização do Ativo financeiro indenizável	132.661	14.853
Outras receitas	9.836	4.614
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(3.270.765)	(2.246.249)
Custos da energia comprada	(2.219.791)	(1.426.645)
Encargos de uso da rede elétrica	(407.606)	(346.417)
Materiais	(12.447)	(12.889)
Serviços de terceiros	(148.123)	(133.381)
Custo com construção da infraestrutura	(410.651)	(240.165)
Outros custos operacionais	(72.147)	(86.752)
Valor adicionado bruto	2.041.955	1.747.386
Retenções		
Depreciações e amortizações	(112.240)	(101.457)
Valor adicionado líquido produzido	1.929.715	1.645.929
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	114.690	119.024
Valor adicionado total a distribuir	2.044.405	1.764.953
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	66.348	70.911
Benefícios	25.067	25.896
FGTS	6.012	7.208
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	572.160	608.232
Estaduais	896.292	752.136
Municipais	2.084	2.270
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	204.153	130.169
Aluguéis	255	735
	1.772.371	1.597.557
Lucros retidos	272.034	167.396
	2.044.405	1.764.953

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP Espírito Santo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Vitória no Estado do Espírito Santo. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 001/95 – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válido até julho de 2025, atuando em 70 dos 78 municípios no Estado do Espírito Santo, com uma área de concessão de 41.241 km² (cerca de 90% da área total do Estado). As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 15 de outubro de 2021. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2020.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas devido às variações não serem relevantes comparadas às informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 19 de fevereiro de 2021. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2020	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
3.7	Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes	(a)
8.6	Parcelamentos	(b)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
25.1	SUDENE	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 25.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 16).

2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.5); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 16); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 18.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldo de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.5.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorrerem eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

A Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 3.4), em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requerem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

3 Eventos significativos do período

3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o período de 9 meses de 2021 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Cédula de Câmbio - MFUG	jan/21	jan/23	300.000	CDI + 1,13% a.a.	Capital de Giro
Debêntures - 10ª Emissão	fev/21	jul/25	500.000	CDI + 1,15% a.a. (*)	Plano de Investimento 2019, 2020 e 2021
Debêntures - 11ª Emissão	ago/21	jul/25	400.000	CDI + 1,25% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) (**)	jul/21	jan/23	9.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) (**)	jul/21	jan/23	16.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo
			<u>1.225.000</u>		

(*) A debênture da Companhia foi captada a IPCA + 3,26% e foi efetuado *swap* para CDI, como demonstrado acima. Maiores informações vide nota 25.1.2.

(**) Os contratos de mútuo junto à controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 14 e 15.

3.2 Reajuste Tarifário Anual

Em 03 de agosto de 2021, por meio da Resolução Homologatória nº 2.918, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 07 de agosto de 2021.

O efeito médio percebido pelos consumidores foi de 9,75%, sendo 6,89% para as unidades consumidoras atendidas em alta e média tensão e 9,81% para os clientes do subgrupo B1.

No processo de Reajuste Tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela Companhia (Parcela B), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela A) e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A parcela B foi ajustada em 46,08%, resultando em R\$1.466.485. O IGP-M apurado para o período tarifário foi de +33,75% e o Fator X foi de -0,13%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,12%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de -1,05% e "Q" (incentivo à qualidade) de -0,20%.

Nos encargos setoriais, em relação à CDE Conta-covid foi considerado o valor de R\$87.916 referente à amortização da operação de crédito destinada ao setor elétrico para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Nota 3.4), nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020 (Nota 3.4.1).

O ajuste dos itens financeiros incluído pela ANEEL neste processo foi de R\$10.041, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2020 a 2021. Os itens financeiros também consideram a devolução de R\$156.493 de créditos tributários de PIS e COFINS habilitados e compensados pela Companhia perante a Receita Federal do Brasil (Nota 7.2.2).

3.3 Medidas governamentais para gestão de recursos hídricos

Publicação	Descrição	Status
Medida Provisória - MP nº 1.055 de 28 de junho de 2021	A MP nº 1.055 institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no país adotando entre as medidas: (i) definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas; (ii) estabelecer prazos para atendimento das diretrizes pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, pelo ONS, pela CCEE e pelos concessionários de geração de energia elétrica; (iii) requisitar e estabelecer prazos para encaminhamento de informações e subsídios técnicos aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, à ONS, à CCEE e aos concessionários de geração de energia elétrica.	Esta MP entrou em vigor em 28 de junho de 2021 e a CREG terá duração até 30 de dezembro de 2021
Bandeiras tarifárias - faixas de acionamento e adicionais	Após deliberação na 23ª Reunião Pública Ordinária de Diretoria da ANEEL realizada em 29 de junho de 2021, foram definidos os novos adicionais aplicados a partir de 1º julho de 2021, por meio da Resolução Homologatória nº 2.888/2021, alterando de R\$1.343 para R\$1.874 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$4.169 para R\$3.971 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos e de R\$6.243 para R\$9.492 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos. Em razão da excepcionalidade advinda da escassez hídrica em 2021, foi criada a Bandeira Tarifária Escassez Hídrica conforme determinação da CREG. Esse patamar foi criado por meio da Resolução nº 3 de 31 de agosto de 2021 para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia. Com isso, a cobrança da bandeira Escassez Hídrica é de R\$14,20 a cada 100 kWh consumidos. Essa cobrança vale para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional - SIN com exceção dos beneficiários da tarifa social que deverá ser aplicado a bandeira anterior patamar 2 vigente desde 1º de julho de 2021. Com a decisão da CREG, a Bandeira Escassez Hídrica não houve necessidade de deliberar a revisão do patamar 2 da bandeira vermelha oriunda da Consulta Pública nº 41/2021 aberta em julho. A consulta foi fechada por perda do objeto, considerando a decisão da CREG.	Valores vigentes desde 1º de julho de 2021 Valores vigentes a partir de 1º de setembro à abril de 2022

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



3.4 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que o mundo encontra-se em uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocam intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

3.4.1 Medidas de Assistência Governamental iniciadas em 2020 com impactos no período de 2021

Publicação	Descrição	Status
Resoluções Normativas - REN ANEEL nº 878 de 24/03/2020, nº 886 de 15/06/2020 e nº 891 de 21/07/2020	A REN ANEEL nº 878 visava estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da REN ANEEL nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda. A REN ANEEL nº 891 revisou a REN ANEEL nº 878, tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a vedação de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.	Revogadas pela REN ANEEL nº 928/21 (Nota 3.4.2)
Resolução Normativa - REN ANEEL nº 885 de 23/06/2020 (Conta-covid)	A REN ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto nº 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela MP nº 950, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantiu o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitou impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses. O total de recursos disponíveis para a operação foi de até R\$16,2 bilhões. Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da REN ANEEL nº 885, referente ao Decreto nº 10.350/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R\$219.423, referente a Ativos Regulatórios de Parcela A, sendo os limites de recebimento calculados pela ANEEL tendo como referência os itens de mercado e inadimplência. Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020, incorporados como componente financeiro negativo na base do Reajuste Tarifário Anual, cuja contribuição para amenizar o efeito para os consumidores foi de -6,64%.	A definição dos prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE, realizou-se por meio do Despacho - DSP ANEEL nº 181/21 (Nota 3.4.2)

3.4.2 Medidas de Assistência Governamental adotadas em 2021

Durante o período de 9 meses de 2021, foram homologados os seguintes normativos que impactaram a Companhia:

Publicação	Descrição	Status
Despachos - DSP ANEEL nº 181 de 27/01/2021 e nº 939 de 05/04/2021	O DSP ANEEL nº 181, definiu os prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE devido pela Companhia no âmbito da Conta-covid, visando a amortização da operação de crédito contratada pela CCEE para ajudar o caixa das distribuidoras, conforme os termos da REN ANEEL nº 885/2020. O encargo mensal total é de aproximadamente R\$429 milhões às distribuidoras que aderiram ao Termo de Aceitação da referida Resolução e devem ser recolhidos mensalmente à CCEE a partir do processo tarifário ordinário de 2021, com pagamento até o décimo dia do mês subsequente. O DSP ANEEL nº 939 revogou o Despacho nº 181/21 com a finalidade de: (i) homologar os prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE Conta-covid, devidas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição, para amortização da operação de crédito contratada pela CCEE na gestão da Conta-covid, nos termos da REN ANEEL nº 885/2020; (ii) o valor de que trata o item (i) considera o custo total estimado das operações de crédito contratadas pela CCEE, incluindo principal, acessórios e despesas operacionais, observadas as condições contratadas e a constituição da Reserva de Liquidez; e (iii) os valores de que trata o item (i) devem ser recolhidos mensalmente à CCEE, diretamente na Conta-covid, a partir do processo tarifário ordinário de 2021, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente. Conforme a Nota Técnica nº 55/2021-SGT/ANEEL, o valor total da Cobertura Tarifária Anual é de R\$5,9 bilhões e o valor total do Encargo Mensal é de R\$491 milhões.	O valor do recolhimento destinado à Companhia da Cobertura Tarifária Anual é de R\$87.916 e o valor do Encargo Mensal é de R\$7.326, oriundo do DSP ANEEL nº 939/21
Resoluções Normativas - REN ANEEL nº 928 de 26/03/2021 e nº 936 de 15/06/2021	A REN ANEEL nº 928 visou estabelecer medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais de baixa renda (Nota 3.4.4.1). Esta Resolução teve vigência da data de sua publicação até 30 de junho de 2021 e foi prorrogada por meio da REN ANEEL nº 936.	A REN ANEEL nº 936 tem vigência da data de sua publicação até 30 de setembro de 2021
Despacho - DSP ANEEL nº 904 de 30/03/2021	A ANEEL aprovou o Despacho que destina os recursos não utilizados de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE, geridos pela Companhia, para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, sendo o recolhimento na data base de 31 de agosto de 2020 e seus respectivos percentuais aplicáveis entre 1º de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2025 (Corrente) sob as obrigações devidas aos programas. Com a regulamentação a Agência toma as providências necessárias para a liberação de R\$2,23 bilhões em 2021 com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária, como medida de mitigação dos impactos econômicos provenientes da pandemia da COVID-19.	O percentual de repasse de EE da Companhia destinado à CDE é de 30% (Nota 17)
Resolução Normativa - REN ANEEL nº 932 de 27/04/2021	A REN ANEEL nº 932 aprovou as compensações não pagas tempestivamente aos consumidores conforme Resolução Normativa nº 928/2021 devem ser atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e que o art. 126 da Resolução Normativa nº 414/2010 deve ser alterado de modo que a atualização monetária de débitos dos consumidores também seja feita com base no IPCA para faturas emitidas a partir de 1º de junho de 2021.	Esta REN ANEEL entrou em vigor em 1º de junho de 2021.
Medida Provisória - MP nº 1.066 de 02 de setembro de 2021	Foi publicada a Medida Provisória - MP nº 1.066 em que prorroga o prazo para recolhimento de PIS e COFINS, às distribuidoras de energia elétrica, relativos às competências dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, ficam postergados para os respectivos prazos de vencimento devidos na competência do mês de novembro de 2021.	A Companhia aderiu ao novo prazo de vencimento conforme esta MP

3.4.3 Medidas adotadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil para mitigação dos impactos da COVID-19

No decorrer de 2020, a Administração do Grupo EDP - Energias do Brasil atuou de forma tempestiva seguindo uma estratégia dividida em três fases chamada de 3Rs (Reação, Recuperação e Reformulação), a fim de mitigar os impactos da COVID-19, focado na adaptação frente ao novo cenário. Na fase Reação, o Grupo criou um Comitê de Crise e definiu três prioridades de atuação no combate à crise: (i) proteger vidas; (ii) proteger a Companhia; e (iii) apoiar a sociedade. Na fase Recuperação, foi criado o Plano de Recuperação de Resultados, composto por 57 iniciativas destinadas a recuperar e garantir o desempenho econômico-financeiro. Na fase Reformulação, foi criado o Comitê de Oportunidades, no qual foram definidas 7 áreas de atualização, com um olhar voltado para o futuro, a fim de encontrar novas oportunidades a partir dos aprendizados trazidos pela crise.

Em apoio à sociedade, durante 2020, o Grupo EDP - Energias do Brasil destinou mais de R\$10 milhões à compra de respiradores e EPIs para a rede pública de saúde, à realização de obras elétricas de hospitais de campanha e à doação de 350 toneladas de alimentos e kits de higiene pessoal a comunidades vulneráveis e povos indígenas. Ao todo, essas iniciativas beneficiaram mais de 400 mil pessoas em todo o Brasil.

Diante da continuidade da pandemia, diversas iniciativas criadas no decorrer de 2020 oriundas do Comitê de Crise se mantêm para 2021, entre elas o Programa de Home Office Preventivo, os Planos de Contingências Operacionais para as Unidades de Negócio, adoção das Regras que Salvam Vidas-COVID-19, monitoramento dos casos suspeitos, entre outras ações necessárias para a proteção das pessoas e redução do impacto no negócio. As ações voltadas à sociedade também se mantêm, tendo como iniciativas realizadas no decorrer de 2021:

(i) expansão dos serviços disponíveis por vídeo atendimento e incentivo no uso dos canais virtuais, a fim de diminuir a necessidade de utilização das agências de atendimento presencial e locais físicos para pagamento de contas;

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- (ii) investimento mais de R\$1,7 milhão para levar mais eficiência energética à 8 hospitais públicos nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Lorena, Caraguatatuba, Suzano e Guarulhos;
- (iii) contratação de 386 profissionais entre médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e auxiliares de enfermagem para o atendimento de pacientes infectados com o novo coronavírus no Hospital das Clínicas de São Paulo, em uma ação conjunta com as empresas BTG Pactual, Cosan e Eurofarma. Esta parceria colaborou com a doação em torno de R\$7,9 milhões para este fim;
- (iv) doação de 60 leitos pós-UTI ao governo do Espírito Santo, em parceria com as empresas Suzano e Águia Branca;
- (v) doação de 4.250 oxímetros de dedo portáteis digitais, utilizados para medir a saturação de oxigênio no sangue, ao governo do estado do Espírito Santo, através da Federação das Indústrias do Espírito Santo - Fines, em conjunto com Fortlev, Nestlé/Garoto, Buaiz, Villoni, Mondelez, Selita, Frisa, Real Café e Uniaves;
- (vi) doação de mais de 8.500 máscaras tipo PFF2/n95 para o Hospital Maternidade São Camilo, em Aracruz. Os itens de proteção foram destinadas aos profissionais que atuam na linha de frente no combate à Covid-19;
- (vii) doação de R\$300 mil em equipamentos, cilindros de oxigênio e 1.800 cestas básicas às Secretarias de Saúde do Ceará (SESA) e de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS); e
- (viii) doação de 332 mil máscaras cirúrgicas, 56 mil luvas de proteção e 25,7 mil máscaras PFF2/n95 para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins.

3.4.4 Impacto nas informações contábeis intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e deverão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

3.4.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência

A vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência iniciou novamente a partir de 26 de março de 2021, e foi mantida até 30 de setembro de 2021 por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 928 e nº 936 (Nota 3.4.2). A Administração da Companhia entende que não foi possível constatar o aumento significativo nas perdas esperadas, mantendo as premissas de mensuração adotadas anteriormente demonstradas na nota 5.5.

3.4.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrente da COVID-19 (Nota 3.3), existiu uma excepcional redução no mercado brasileiro de distribuição de energia elétrica para o período de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a definição do cálculo do montante que será considerado como sobrecontratação involuntária.

Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia a ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntários devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderá estar em 38,45 MWh na Companhia.

Adicionalmente aos efeitos do Decreto acima, a sobrecontratação do exercício de 2021 oriunda substancialmente da estratégia da Administração da Companhia para proteção de entrega a seus clientes, além de proteger dos aumentos no PLD (que teve valor médio de R\$582,3/MWh (Submercado SE/CO) no período de 2021, quando para o mesmo período de 2020, para o mesmo submercado, alcançou a média de R\$91,7/MWh) resultou, no período findo em 30 de setembro de 2021, o impacto negativo de R\$3.165 na Companhia (Nota 25.2.2.1).

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Bancos conta movimento		21.056	40.575
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	210.953	136.084
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures	4.2	19.061	
Fundos de investimento	4.3		134
		<u>230.014</u>	<u>136.218</u>
Total		<u>251.070</u>	<u>176.793</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 97,00% e 103,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4.2 Operações compromissadas lastreadas em Debêntures

Operações compromissadas lastreadas em Debêntures estão remuneradas a taxas que variam entre 92,00% e 100,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4.3 Fundos de investimento

A Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco. Esse investimento não atende o critério de consolidação uma vez que esses investimentos não são exclusivos e possuem outros investidores participantes.

Este fundo possuía liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais foram classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor. Devido a maior diversidade de tipos de investimento, que têm se mostrado mais atrativos em relação aos fundos, foi efetuado o resgate no período findo em setembro de 2021.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



5 Consumidores e concessionárias

Nota	Valores correntes						Valores renegociados					Saldo líquido em 30/09/2021	Saldo líquido em 31/12/2020	
	A vencer		Vencidos			PECLD (Nota 5.5)	A vencer		Vencidos		PECLD (Nota 5.5)			
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias				
Circulante														
Consumidores														
Fornecimento faturado														
	Residencial	112.004	120.679	19.241	31.625	122.889	(122.831)	7.644	15.899	5.447	26.979	(34.440)	305.136	273.741
	Industrial	9.977	10.576	1.001	3.168	18.690	(6.429)	874	2.000	607	8.156	(1.593)	47.027	69.074
	Comércio, serviços e outras atividades	42.524	25.383	5.601	12.179	48.961	(44.100)	1.778	4.121	1.335	8.853	(9.649)	96.986	120.974
	Rural	53.012	26.349	3.996	7.086	28.052	(29.068)	3.897	13.022	1.140	3.776	(5.402)	105.860	77.122
Poder público														
	Federal	655	189	67	49	68	(80)				4	(1)	951	3.736
	Estadual	2.956	928	248	507	325	(385)	5	4	9	17	(6)	4.608	7.128
	Municipal	9.214	883	622	765	1.335	(995)	36	21	9	59	(21)	11.928	14.007
	Iluminação pública	10.981	1.193	1	63	1.081		580	2.499	266	1.183	(75)	17.772	29.323
	Serviço público	3.054	177	483	521	185	(470)	30	122	26	196	(144)	4.180	14.226
	Serviços Cobráveis	84	398	148	589	2.775	(2.236)						1.758	2.007
	Fornecimento não faturado	243.026					(1.823)						241.203	156.848
5.1	(-) Arrecadação em processo de reclassificação	(7.869)											(7.869)	(8.502)
5.2	Outros créditos	28.573											28.573	28.573
		508.191	186.755	31.408	56.552	224.361	(208.417)	14.844	37.688	8.839	49.223	(51.331)	858.113	788.257
Concessionárias														
5.3	Suprimento de energia elétrica	16.984											16.984	274
	Energia de curto prazo	3.988											3.988	
	Encargos de uso da rede elétrica	2.715											2.715	5.232
	Outros créditos	50											50	16.782
		23.737	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.737	22.288
	Total Circulante	531.928	186.755	31.408	56.552	224.361	(208.417)	14.844	37.688	8.839	49.223	(51.331)	881.850	810.545

Nota	Corrente vencida		Renegociados a vencer		Saldo líquido em 30/09/2021	Saldo líquido em 31/12/2020
	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.5)	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.5)		
Não circulante						
Consumidores						
Fornecimento faturado						
			9.991	(6.433)	3.558	3.614
	Residencial			(132)	538	1.534
	Industrial	693	(693)	670	(3.996)	1.075
	Comércio, serviços e outras atividades		5.071	(821)	794	1.215
	Rural		1.615			
Poder público						
	Municipal		6		6	9
	Iluminação pública		3.478	(61)	3.417	3.350
	Serviço público		58	(21)	37	-
5.4	(-) Ajuste a valor presente		(702)		(702)	(1.185)
		693	(693)	20.187	(11.464)	8.723
		693	(693)	20.187	(11.464)	8.723
	Total Não circulante					

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é após 5 dias úteis, contados da data da respectiva apresentação. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

5.1 Fornecimento não faturado

O aumento do fornecimento não faturado é observado principalmente aplicação Resolução ANEEL nº 863/2019 onde os consumidores do grupo A, Livres e avengados incluindo o grupo B4 de iluminação pública, passaram a serem medidos no período do mês civil e toda energia passa a ser contabilizada como fornecimento não faturado.

5.2 Outros créditos - Consumidores

Do saldo em 30 de setembro de 2021 de R\$28.573 (R\$28.573 em 31 dezembro de 2020), R\$27.415 (R\$27.415 em 31 de dezembro de 2020) refere-se ao saldo de Encargos de Capacidade Emergencial - ECE, vigente de março de 2002 a janeiro de 2006, e Encargos de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE, vigente em janeiro e fevereiro de 2004, que estão sob discussão judicial. Considerando que estes valores constituem um montante a repassar à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, a Companhia possui um passivo em 30 de setembro de 2021 no valor de R\$28.560 (R\$28.553 em 31 de dezembro de 2020) (Nota 17).

5.3 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada a dezembro de 2020 ocorreu devido ao aumento da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE, decorrente da rodada extraordinária em setembro de 2021 (Nota 25.2.2.1), com objetivo de alocação das sobras de energia do período, uma vez que o MVE é o instrumento de gestão de excedente de energia para a Companhia.

5.4 Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$484 (R\$1.547 em 2020) (Nota 22).

5.5 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular. Para a PECLD dos recebíveis renegociados, os percentuais são aplicados com base nos vencimentos originais de cada documento renegociado.

	Saldo em 31/12/2020	PECLD esperada	Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	Saldo em 30/09/2021
		Ao longo da vida	PECLD		
Consumidores					
Residencial	(165.630)	(28.866)	7.176	23.616	(163.704)
Industrial	(9.489)	(1.228)	(1.591)	3.461	(8.847)
Comércio, Serviços e Outras Atividades	(54.651)	(6.828)	(3.129)	6.863	(57.745)
Rural	(34.641)	(8.073)	4.509	2.914	(35.291)
Poder Público	(1.566)	(142)	13	207	(1.488)
Iluminação Pública	-	-	(142)	6	(136)
Serviço Público	(279)	(152)	(209)	5	(635)
Serviços Cobráveis	(1.923)	-	(313)	-	(2.236)
Não faturado	(1.864)	41	-	-	(1.823)
Total	(270.043)	(45.248)	6.314	37.072	(271.905)
Circulante	(254.079)	-	-	-	(259.748)
Não circulante	(15.964)	-	-	-	(12.157)

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada 30/09/2021				PECLD esperada 31/12/2020					
	Consumo regular		Consumo irregular		Consumo regular		Consumo irregular			
	Clientes ativos		Clientes ativos		Clientes ativos		Clientes ativos		Demais clientes	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
Consumidores										
Residencial	1,69%	n/a	13,01%	n/a	1,69%	n/a	13,01%	n/a	33,41%	n/a
Industrial	1,77%	n/a	27,28%	7,37%	1,77%	n/a	27,28%	7,37%	24,92%	17,28%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	1,02%	0,46%	20,79%	n/a	1,02%	0,46%	20,79%	n/a	21,84%	n/a
Rural	1,84%	0,01%	10,94%	n/a	1,84%	0,01%	10,94%	n/a	23,56%	n/a
Poder Público	0,16%	n/a	24,75%	n/a	0,16%	n/a	24,75%	n/a	28,12%	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	0,08%	0,18%	n/a	n/a	0,08%	0,18%	n/a	n/a	n/a	n/a

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 936/21 (Nota 3.4.2) que estendeu até setembro de 2021, o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente e mantém a suspensão para clientes classificados como Baixa Renda, a referida Resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 3.4.6.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante os períodos da pandemia, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência para o cenário 2021, com bases em análises de arrecadação;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz, passou a ser de 4 meses;
- Revisão do risco de crédito do consumo irregular, com base nas informações históricas de clientes;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;
- Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

Para o período findo em 30 de setembro de 2021, não houve alteração nas premissas de mensuração citadas acima, decorrente das Resoluções Normativas ANEEL nº 928/21 e nº 936/21 (Nota 3.4.2).

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 25.2.4.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2020	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Saldo em 30/09/2021	Circulante	Não circulante	Valores em amortização		Valores em constituição		Indeterminado (**)
								IRT (*) 2021	IRT (*) 2022	IRT (*) 2023		
CVA												
Compra de energia (ii)	(12.446)	195.393	9.961	525	193.433	51.444	141.989	(7.115)	357.018	(156.470)		
Custo da Energia de Itaipu (iii)	112.584	126.813	(13.741)	3.261	228.917	170.177	58.740	158.429	70.488			
PROINFA	454	6.650	(647)	(14)	6.443	6.265	178	6.230	213			
Transporte Rede Básica	27.646	11.163	(3.862)	920	35.867	37.769	(1.902)	38.149	(2.282)			
Transporte de Energia - Itaipu	3.182	1.097	(719)	93	3.653	4.091	(438)	4.179	(526)			
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	25.290	73.716	(11.078)	580	88.508	43.943	44.565	35.029	53.479			
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	20.913	(94.570)	881	(622)	(73.398)	(53.816)	(19.582)	(49.900)	(23.498)			
	177.623	320.262	(19.205)	4.743	483.423	259.873	223.550	185.001	454.892	(156.470)		-
Itens financeiros												
Sobrecontratação de energia (vi)	22.684	(73.273)	4.258	4.561	(41.770)	16.513	(58.283)	28.170	(69.940)			
Neutralidade da Parcela "A"	1.457	(14.741)	(12.258)	(340)	(25.882)	(46.172)	20.290	(46.829)	3.939	17.008		
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos (vii)	(95.812)	(21.360)	32.281	(525)	(85.416)	(23.161)	(62.255)	(57.703)	(27.713)			
Risco Hidrológico (viii)	(122.073)	(122.265)	77.451	(1.595)	(168.482)	(24.230)	(144.252)	(9.829)	(158.653)			
Outros	61.879	43.814	(32.866)	515	73.342	(48.737)	122.079	(82.020)	155.362			
	(131.865)	(187.825)	68.866	2.616	(248.208)	(125.787)	(122.421)	(168.211)	(97.005)	17.008		-
PIS e COFINS												
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	46.940		(3.663)		43.277	43.277			43.277			
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.2.2)	(688.233)	(1.798)	124.023	(10.174)	(576.182)	(170.355)	(405.827)	(170.355)				(405.827)
	(641.293)	(1.798)	120.360	(10.174)	(532.905)	(127.078)	(405.827)	(170.355)	43.277	-		(405.827)
Total	(595.535)	130.639	170.021	(2.815)	(297.690)	7.008	(304.698)	(153.565)	401.164	(139.462)		(405.827)
Ativo Circulante	133.827				177.363	177.363						
Ativo Não circulante	121.642				324.019		324.019					
Passivo Circulante	192.949				170.355	170.355						
Passivo Não circulante	658.055				628.717		628.717					

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(**) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pela distribuidora classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da distribuidora, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 7 de agosto.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortizações mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no "OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral da Companhia de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade", de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil, apresentam como contrapartida receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, bem como todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam à transação.

6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2020 somava um valor de R\$595.535, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de setembro de 2021 soma um valor de R\$297.690. A variação no período no montante de R\$297.845 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$170.021 referente a passivos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada ao cenário energético atual do Setor Elétrico Brasileiro, impactado principalmente pela Crise Hídrica, em decorrência das baixas aflúncias verificadas e os níveis dos reservatórios. Os reflexos dessa crise estão representados no alto despacho termelétrico verificado no período, além dos custos do Risco Hidrológico (Usinas de Itaipu, Cotas e Repactuação CCEAR) que são repassados aos consumidores por intermédio da Companhia. Nesse sentido, o valor em apropriação representa os custos adicionais aos previstos na Cobertura Tarifária, já considerando a receita das Bandeiras Tarifárias. Esses custos serão repassados aos consumidores nos processos tarifários futuros da Companhia.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente à Companhia são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2020 da Companhia, realizado agosto do referido exercício, foi considerada uma premissa de R\$5,33 para a definição da cobertura tarifária. Já para o processo de tarifário de 2021, a premissa considerada foi de R\$5,10. Ocorre que a taxa cambial do dólar verificada no período em análise sofreu variações, contribuindo para a formação do resultado em análise. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado no período foi superior à TMC, resultando na formação de um ativo regulatório.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à Companhia no período em análise se mostraram superiores aos montantes previstos de cobertura tarifária, em decorrência principalmente do acionamento de usinas termelétricas com CVU (Custo Variável Unitário, que corresponde à receita recebida por térmicas quando despachadas) superior ao PLD teto, além de usinas termelétricas despachadas fora da ordem de mérito. Esse despacho termelétrico está inserido no contexto da crise hídrica do Setor Elétrico Brasileiro.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.644 de 2019 definiu os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, cujos montantes foram considerados como cobertura tarifária no Reajuste Tarifário de 2020 da Companhia. Posteriormente, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 72/2020, objetivando obter subsídios para a definição das quotas da CDE de 2021, resultando na Resolução Homologatória ANEEL nº 2.864 de 2021. As quotas pagas pelos agentes em 2021 reduziram cerca de 3% com relação ao ano de 2020, contribuindo para a formação de passivo setorial a ser revertido às tarifas. Além disso, a Companhia protocolou recurso administrativo à ANEEL em fevereiro de 2020, requerendo que a Agência reparasse erro material constatado no rateio das quotas do ano civil de 2020, que elevou seus custos de CDE. A ANEEL decidiu por acatar o pedido, conforme Despacho nº 2.311/2020, repercutindo os efeitos nas quotas de 2021, contribuindo significativamente para a formação dos valores em análise.

(vi) Sobrecontratação de energia: A apropriação dos valores no período é representada pelo significativo aumento do PLD decorrente da Crise Hídrica (Nota 3.3), impactando parte da energia sobrecontratada da Companhia que é repassável ao consumidor em 61,94 MWm.

Em adição à Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020, foi encerrada a fase de contribuição da Consulta Pública ANEEL nº 35/2020, instaurada para aprimoramento de mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro da Companhia, advindos da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº 6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.4). Porém, a Diretoria da Agência ainda não deliberou quanto à 3ª fase da referida Consulta Pública, de forma que o tema segue indefinido.

A Administração da EDP - Energias do Brasil contratou opinião legal externa na análise do reequilíbrio econômico, cuja conclusão indica no sentido da existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19 (Nota 3.4), por se tratar de evento extraordinário. Contudo, enquanto não for concluída a consulta pública para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a valoração de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como "ativos contingentes".

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em referência ao Despacho nº 2.508/2020 emitidos pelas Superintendências de Regulação de Mercado (SRM) e Gestão Tarifária (SGT), no qual publicou os montantes de involuntariedade das sobrecontratações dos anos de 2016 e 2017, a Companhia e a ABRADDEE interpuseram Recursos Administrativos com o objetivo de: (a) revisar o critério utilizado pelas Superintendências na apuração do máximo esforço, de maneira a reconhecer a voluntariedade na sobrecontratação do ano de 2017, conforme regulamentação vigente; e (b) solicitar a suspensão dos efeitos do referido Despacho, enquanto não apreciado o mérito dos recursos. No que compete à revisão do critério do máximo esforço, a ANEEL deverá avaliar o mérito dos Recursos Administrativos apresentados, cuja decisão competirá à Diretoria Colegiada da Agência. Com relação ao segundo ponto, a diretoria da ANEEL emitiu o Despacho nº 2.897/2020 negando a concessão de efeito suspensivo aos Recursos Administrativos. Portanto a Companhia espera decisão favorável nesse processo, expectativa essa corroborada por opinião legal externa contratada pela ABRADDEE.

Por fim, vale ressaltar que no Reajuste Tarifário de 2018 da Companhia, a Diretoria Colegiada da ANEEL optou por antecipar o tratamento tarifário da sobrecontratação da mesma como voluntária para os exercícios de 2016 e 2017, a partir de pleito regulatório interposto pela Companhia, conforme decisão exarada na 28ª Reunião de Diretoria ANEEL de 2018 e aprovação da Resolução Homologatória nº 2432/2018.

(vii) Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos: Referem-se aos faturamentos realizados pela Companhia, referente a parcela de ineficiência de utilização da rede de energia elétrica da Demanda e Reativos pelos consumidores de média e alta tensão. Esses valores faturados constituem passivo setorial, a serem revertidos nas tarifas no momento da Revisão Tarifária da Companhia.

(viii) Risco Hidrológico: Os valores em apropriação no período em análise referem-se a cobertura tarifária dos custos de Risco Hidrológico, prevista no processo tarifário anterior, que fazem frente aos custos do GSF para as usinas hidrelétricas de Itaipu, Cotas e Repactuação CCEAR. Essa previsão é baseada na expectativa de GSF para os próximos 12 meses, além do PLD de referência da Bandeira Tarifária Verde, no momento do processo tarifário.

7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2020	Adição	Atualização monetária	Adiantamen- tos / Pagamentos	Compensa- ção de tributos	Transferên- cia	Saldo em 30/09/2021
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar		61.430		271	64.752		(61.450)	65.003
Total Circulante		61.430	-	271	64.752	-	(61.450)	65.003
Outros tributos compensáveis								
ICMS	7.1	69.338	32.366				(12.237)	89.467
PIS e COFINS	7.2	578.637	241.161	8.699		(123.717)	(243.016)	461.764
IRRF sobre aplicações financeiras		4.586	1.110				(772)	4.924
IR/CS retidos sobre faturamento		1.985	1.897				(1.005)	2.877
Outros		6.028				(1.632)		4.396
Total		660.574	276.534	8.699	-	(125.349)	(257.030)	563.428
Circulante		194.925						206.643
Não circulante		465.649						356.785
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		4.195	74.207				(63.227)	15.175
Total Circulante		4.195	74.207	-	-	-	(63.227)	15.175
Outros tributos a recolher								
ICMS	7.3	110.992	918.833		(899.478)		(12.237)	118.110
PIS e COFINS		44.418	377.063			(114.415)	(243.016)	64.050
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		2.742	17.613	1	(17.965)			2.391
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.5	9.302				(9.302)		-
Parcelamentos		107.890		1.887	(8.344)			101.433
Encargos com pessoal		5.624	30.143		(31.057)	(1.632)		3.078
Outros		77			(72)			5
Total		281.045	1.343.652	1.888	(956.916)	(125.349)	(255.253)	289.067
Circulante		184.298						198.912
Não circulante		96.747						90.155

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

7.1 ICMS - Ativo Compensável

Do saldo a compensar de R\$89.467 (R\$69.338 em 31 de dezembro de 2020), R\$18.669 (R\$12.656 em 31 de dezembro de 2020) são Circulante e R\$70.798 (R\$56.682 em 31 de dezembro de 2020) são Não circulante. Do montante total, R\$79.804 (R\$64.332 em 31 de dezembro de 2020) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

7.2 PIS e COFINS**7.2.1 Medida Provisória - MP nº 1.066/21**

Conforme descrito na nota 3.4.2, com base na Medida Provisória nº 1.066/21, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de agosto à outubro de 2021.

7.2.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 3 de abril de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. Com relação ao tratamento tarifário, a Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais.

Em 28 de julho de 2020, por meio da carta CT-EDP-ES-27/2020, a Companhia solicitou a consideração da antecipação da reversão dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 03 de agosto de 2020, a Superintendência de Gestão Tarifária – SGT, por meio da Nota Técnica nº 138/2020-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2020 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 07 de agosto de 2020.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em 11 de fevereiro de 2021 a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021, objetivando definir a metodologia de devolução aos consumidores dos créditos tributários. O prazo de contribuições dos agentes se estendeu até 29 de março de 2021, cujos principais pontos de discussão apresentados pela ANEEL em Nota Técnica nº 9/2021 SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL, estavam relacionados ao: (i) montantes a serem devolvidos a cada ciclo tarifário da Companhia, (ii) tempo necessário para a devolução, e (iii) operacionalização da devolução. A expectativa é que o tema seja deliberado pela Agência no primeiro semestre de 2021, com publicação da Resolução contendo as regulamentações para devolução dos créditos tributários.

Em 19 de fevereiro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Despacho ANEEL nº 361/2021, que diante de situações excepcionais, nos quais haja possibilidade de aumento tarifário expressivo, poderão, antecipadamente a conclusão da Consulta Pública nº 5/2021, serem utilizados parte dos créditos de PIS e COFINS, limitado a 20% do total envolvido nas ações judicial, objetivando atenuar os impactos tarifários previstos nos reajustes e revisões das distribuidoras.

O Supremo Tribunal Federal, em 13 de maio de 2021, modulou os efeitos da referida decisão e, entre eles, decidiu que o ICMS a ser retirado da base de cálculo das referidas contribuições é aquele destacado na nota fiscal. Para tanto, a Companhia procedeu com recálculo e registrou ajuste no principal de R\$1.798 no período de 2021.

Assim como ocorrido no reajuste tarifário de 2020, a Companhia, por meio da carta CT-EDP-ES-61/2021, solicitou a consideração da antecipação da reversão dos referidos créditos como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 29 de julho de 2020, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 170/2020-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2021 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 07 de agosto de 2021 (Nota 3.2).

O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente. A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de setembro, demonstrado a seguir:

	Principal	Ajuste principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	555.006	1.798	205.927	(304.530)	458.201

7.3 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

7.5 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2020 de R\$9.302 foi relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2020 liquidado em janeiro de 2021.

8 Tributos diferidos

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante		Não Circulante	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
PIS e COFINS			1.558	1.395
Imposto de renda e contribuição social	8.1			
Total	120.383	163.322	1.558	1.395

8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

8.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro		2021	2020
						2021	2020		
Prejuízos Fiscais			254			(254)			
			254			(254)			
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		79.633	78.282			1.351	20.929		
Benefício pós-emprego		53.260	50.551			2.709	5.541		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		66.572	59.741			6.831	2.850		
Consumidores - ajuste a valor presente		239	403			(164)	(526)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				242.017	196.912	(45.105)	(5.050)		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes		169.962	169.948					14	(16.514)
Outras		(4.044)	2.347	9.876	9.167	(7.100)	(521)		
Total Diferenças temporárias		365.622	361.272	251.893	206.079	(41.478)	23.223	14	(16.514)
Crédito fiscal do ágio incorporado	8.1.1.1	6.654	7.875			(1.221)	(1.461)		
Total bruto		372.276	369.401	251.893	206.079	(42.953)	21.762	14	(16.514)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(251.893)	(206.079)	(251.893)	(206.079)				
Total		120.383	163.322	-	-				

8.1.1.1 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da controladora EDP - Energias do Brasil, representada pelo ágio pago pelas incorporadas EDP 2000 Participações Ltda. e EDP Investimentos Ltda. na aquisição de ações da IVEN, na época controladora da EDP Espírito Santo, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$1.554 até o ano de 2025 (Nota 11.2.1.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2021	2022	2023	2024	2025	2026 a 2028	A partir de 2029	Total
17.366	61.591	77.282	38.370	49.179	67.038	61.450	372.276

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 13), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo				Passivo				Receitas (Despesas)		
				Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante		Período de 9 meses findos em 30 de setembro		
				30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	Operacionais	Financieiras	2021
Consumidores e concessionárias (Nota 5)														
Uso do sistema de distribuição														
Energest	Controle Comum		01/08/2005 a 17/07/2025	799	674	-	-	-	-	-	-	6.315	4.893	-
				799	674	-	-	-	-	-	-	6.315	4.893	-
Fornecedores (Nota 12)														
Suprimento de energia elétrica														
Energest	Controle Comum	244,78	01/01/2008 a 31/12/2037					77	70			(471)	(464)	
Lajeado	Controle Comum	264,5	01/01/2008 a 31/12/2037					5	4			(40)	(40)	
Lajeado	Controle Comum	266,8	01/01/2009 a 31/12/2038					9	8			(74)	(73)	
Lajeado	Controle Comum	248,46	01/01/2009 a 31/12/2038					40	36			(240)	(236)	
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa(*) + Custo variável	01/01/2012 a 31/12/2026					8.167	4.375			(31.955)	(15.277)	
São Manoel	Controle Comum	121,99	26/04/2018 a 31/12/2047					173	162			(1.124)	(1.100)	
CEJA	Controle Comum	174,22	01/01/2015 a 31/12/2044					711	641			(4.323)	(4.264)	
Uso do sistema de transmissão														
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 31/01/2033					1.228	834			(5.655)	(6.365)	
EDP Transmissão MA I	Controle Comum		11/05/2021 a 31/01/2033					77				(322)		
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 31/01/2033					49	47			(292)	(188)	
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033					88				(223)		
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033					9				(21)		
				-	-	-	-	10.633	6.177	-	-	(44.740)	(28.007)	-
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)														
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos														
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021				33			599	2.534	(5.233)	(11.805)	
Convênio de arrecadação														
EDP Smart Serviços	Controle Comum		24/08/2015 a 30/06/2023					248	250					
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)														
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2021							4	121	(582)	(2.000)	
Energest	Controle Comum		29/07/2015 a 31/12/2021			1				1				
EDP Renováveis	Controle Comum		29/07/2015 a 31/12/2021			18	18							
EDP Transmissão	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2021			244	54							
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)														
EDP - Energias do Brasil	Controladora		19/06/2017 a 18/06/2025							867	485	(690)	(193)	
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)														
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021							379	180	(5.830)	(7.467)	
				-	-	263	105	248	250	1.850	3.320	(12.335)	(21.465)	-
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas														
Contratos de mútuo - 100,3% do CDI														
EDP - Energias do Brasil	Controladora		29/03/2017 a 28/05/2019											(14)
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14)
				799	674	263	105	10.881	6.427	1.850	3.320	(50.760)	(44.579)	(14)

(*) A parcela fixa é de R\$1.592 por mês.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado. As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 27.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado e Porto do Pecém.

O contrato possuía vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da holding e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

Em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando o contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Adicionalmente, foi celebrado em contratos de cessão de espaço e compartilhamento dos serviços de infraestrutura entre a Companhia e a EDP Transmissão, tendo como objetivo a cessão de parte de imóveis de propriedade à EDP Transmissão com vistas ao armazenamento de materiais, compartilhamento dos custos sendo calculados com base no espaço do imóvel de sua utilização. Esses contratos são dispensados de anuência prévia da ANEEL, nos termos da REN nº 699/16, devido aos baixos valores anuais envolvidos.

Por fim, em 2021, foram assinados os contratos de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à nova sede da companhia e a unidade localizada em São José dos Campos. Esses contratos celebram o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG e possuem vigência até 31 de dezembro de 2021. Esses contratos são dispensados de anuência prévia da ANEEL, uma vez que os valores de desembolso das empresas participantes se enquadram nos limites de dispensa.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado e Porto do Pecém.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

9.2 Remuneração dos administradores

9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Entre os anos de 2017 e 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu os planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2021 da mesma o montante de R\$690 (R\$193 em 2020) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início do plano.

9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia

	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro					
	2021			2020		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	2.673	65	2.738	2.759	65	2.824
Benefícios de curto prazo (b)	54		54	48		48
Benefícios - Previdência Privada	35		35	46		46
Remuneração baseada em ações (Nota 9.2.2.1)	555		555			-
Total	3.317	65	3.382	2.853	65	2.918

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2021, é de R\$128. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



9.2.2.1 Remuneração baseada em ações

As ações do Plano de Remuneração I foram exercidas no período findo em 30 de junho de 2021.

10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Outros créditos - Ativo					
Adiantamentos	10.1	21.212	1.970		
Descontos tarifários	10.2	69.220	35.164		
Benefícios pós-emprego	16.1.1.1			160	
Bens destinados à alienação/desativação		1.517	1.178		
Serviços em curso		2.009	2.406		
Serviços prestados a terceiros		14.382	10.339	475	832
Ressarcimento de custos – CCRBT		22			
Convênios de arrecadação		5.061	4.836	26	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9			263	105
Estoques	10.3	25.739	17.351		
Outros		6.845	3.453		12
Total		146.007	76.697	924	949
Outras contas a pagar - Passivo					
Contribuição de iluminação pública	10.4	16.042	17.603		
Credores diversos - consumidores e concessionárias		10.142	10.905		
Folha de pagamento		1.119	2.807		
Arrecadação de terceiros a repassar		8.322	5.063		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	248	250	1.850	3.320
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.5	29.665	30.827		
Arrendamentos e aluguéis	10.6	7.774	7.307	22.024	9.747
Outros	10.7	7.227	3.353		
Total		80.539	78.115	23.874	13.067

10.1 Adiantamentos

A variação deve-se a adiantamentos para diversos fornecedores referente a prestações de serviços técnicos de eletricitistas para a área de concessão da Companhia.

10.2 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.749/20	Ago/20 a Jul/21	20.523
ANEEL nº 2.918/21	Ago/21 a Jul/22	27.464

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2020	Descontos tarifários	Ressarcimento	Atualização	Saldo em 30/09/2021
Subsídio Baixa Renda	6.407	33.643	(32.784)		7.266
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	14.273	102.536	(87.649)	1.554	30.714
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(4)	6.825	(6.598)	(7)	216
Subsídio Rural	31.733	55.421	(54.001)	626	33.779
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 414/10	(22.794)	50.131	(36.619)	1.467	(7.815)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	10.136	6.263	(6.781)	29	9.647
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	(4.587)				(4.587)
	35.164	254.819	(224.432)	3.669	69.220

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 30/09/2021	Saldo em 31/12/2020
Parcela mensal	24.195	20.406
Parcela de ajustes homologados	3.269	3.824
Parcela de ajustes a homologar	34.489	4.527
Saldo subsídio baixa renda	7.267	6.407
	69.220	35.164

10.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 30 de setembro de 2021, de R\$87.220 (R\$29.398 em 31 de dezembro de 2020).

10.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10.5 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

10.6 Arrendamentos e aluguéis e Imobilizado

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2020	Adição (Nota 10.6.1)	Pagamentos	Transferên- cias	AVP	Saldo em 30/09/2021
Edifícios	5.040	1.485	(5.053)	4.263	(21)	5.714
Veículos	2.267	533	(1.686)	1.039	(93)	2.060
Total Circulante	7.307	2.018	(6.739)	5.302	(114)	7.774
Edifícios	8.280	14.193	-	(4.263)	3.339	21.549
Veículos	1.467	-	-	(1.039)	47	475
Total Não circulante	9.747	14.193	-	(5.302)	3.386	22.024
Total	17.054	16.211	(6.739)	-	3.272	29.798

Os montantes registrados no passivo encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

Ano	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
2021	1.050	8,83%	573	9,36%
2022	4.664	8,87%	1.487	9,58%
Total Circulante	5.714		2.060	
2022	1.302	8,82%	475	9,58%
2023	4.714	8,83%	-	-
2024	3.982	9,06%	-	-
2025	3.570	9,21%	-	-
2026	3.007	10,05%	-	-
2027 até 2039	4.974	68,89%	-	-
Total Não circulante	21.549		475	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	43.653	29.798
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(4.038)	(2.756)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como Ativos de direito de uso. Do saldo do Imobilizado em 30 de setembro de 2021 de R\$28.762 (R\$16.674 em 31 de dezembro de 2020), R\$22.955 (R\$11.625 em 31 de dezembro de 2020) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação			Taxas anuais médias de depreciação				
	%	Custo histórico	30/09/2021 Depreciação acumulada	Valor líquido	%	Custo histórico	31/12/2020 Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	13,53	36.226	(13.883)	22.343	25,48	20.548	(9.841)	10.707
Veículos	56,83	5.015	(4.403)	612	44,66	4.481	(3.563)	918
Total Ativos de direito de uso		41.241	(18.286)	22.955		25.029	(13.404)	11.625

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em Vitória; (ii) à filial da Companhia localizada em São Paulo; e (iii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Espírito Santo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2020	Ingressos (Nota 10.6.1)	Depreciações	Valor líquido em 30/09/2021
Ativos de direito de uso				
Edificações, obras civis e benfeitorias	10.707	15.678	(4.042)	22.343
Veículos	918	533	(839)	612
Total Ativos de direito de uso	11.625	16.211	(4.881)	22.955

10.6.1 Ingressos

O valor de ingressos em Edificações, obras civis e benfeitorias refere-se principalmente ao novo prédio da filial da Controladora localizada em São Paulo.

10.7 Outros - Passivo circulante

A variação deve-se principalmente a compra de crédito de ICMS com deságio, em conformidade com o Decreto do Espírito Santo nº 4628- R, que regulamentou a Lei nº 11.001 de 12 de junho de 2019, que autoriza a utilização e a transferência de crédito acumulado de ICMS para terceiros.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição – VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2020	Transferên- cias dos Ativo da concessão	Valor Justo	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 30/09/2021
Ativo financeiro indenizável	2.058.830	245.828	132.661	(18.090)	(1.109)	2.418.120
	2.058.830	245.828	132.661	(18.090)	(1.109)	2.418.120

11.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**11.2.1 Composição**

	Nota	30/09/2021			31/12/2020				
		Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1	4,57	2.204.002	(1.672.724)	531.278	4,50	2.169.317	(1.603.327)	565.990
Total do intangível em serviço			2.204.002	(1.672.724)	531.278		2.169.317	(1.603.327)	565.990
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	4,98	103.964	(84.392)	19.572	5,23	103.964	(80.509)	23.455
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	4,98	(103.964)	84.392	(19.572)	5,23	(103.964)	80.509	(23.455)
Total de Atividades não vinculadas à concessão			-	-	-		-	-	-
Total do intangível			2.204.002	(1.672.724)	531.278		2.169.317	(1.603.327)	565.990

11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/09/2021	31/12/2020
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	8.605	8.382
Máquinas e equipamentos	531.688	414.847
Veículos	7.971	12.169
Móveis e utensílios	8.697	7.056
Outros	132.961	228.554
Total	689.922	671.008

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.1).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

11.2.2 Movimentação

	Valor líquido em 31/12/2020	Transf. dos Ativos da concessão	Amortizações	Baixas	Reclassificação	Valor líquido em 30/09/2021
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	565.990	82.148	(107.717)	(10.252)	1.109	531.278
Total	565.990	82.148	(107.717)	(10.252)	1.109	531.278

11.3 Ativos da concessão

Refere-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2020	Transferência para o ativo intangível	Transferência para o ativo financeiro	Adições (Nota 11.3.1)	Juros Capitalizados	Reclassificação	Valor líquido em 30/09/2021
Ativos da concessão	257.143	(82.148)	(245.828)	404.157	6.494	8.921	348.739
Total Não circulante	257.143	(82.148)	(245.828)	404.157	6.494	8.921	348.739

11.3.1 Adições

A distribuição nos montantes de investimentos estão destacados a seguir:

Instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes	57%
Melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondução de redes em final de vida útil	19%
Telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais	14%
Combate à perdas	10%
	100%

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR**

	30/09/2021	31/12/2020
		Reapresentado (*)
BRR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	2.311.392	2.311.392
BAR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	268.905	268.905
Movimentações de base	(512.784)	(307.983)
Investimento Incremental	805.175	475.385
Atualização VNR - Investimento incremental	263.070	116.566
Bases Regulatórias	3.135.758	2.864.265
Ativo financeiro indenizável	2.418.120	2.058.830
Intangível em serviço	531.278	565.990
Total do Balanço patrimonial	2.949.398	2.624.820
VNR do Intangível não registrado	186.360	239.445

(*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2020 consideravam Movimentações de base e Investimento incremental duplicados para determinadas classes. Para adequada apresentação, estão reapresentados os montantes de Movimentações de base e Investimento Incremental, adicionado de segregação de Atualização VNR - Investimento Incremental, para melhor apresentação

O montante de R\$186.360 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

12 Fornecedores

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Suprimento de energia elétrica (i)	21.1.1	273.446	239.604
Energia livre	12.1	25.874	22.303
Encargos de uso da rede elétrica		58.598	62.246
Operações CCEE	12.2 e 21.1.2	142.716	30.787
Materiais e serviços		122.333	130.529
Total		622.967	485.469

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$122.025 em 30 de setembro de 2021 (R\$59.608 em 31 de dezembro de 2020).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

12.1 Energia livre

A Energia livre refere-se a valores a pagar a geradoras de energia elétrica decorrente de perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002, no qual ocorreu a comercialização de energia elétrica que não estava contratada. A Companhia passou a efetuar a restituição aos geradores a partir de fevereiro de 2003, com base nas regulamentações existentes a época.

A ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 387/09, alterou a metodologia de amortização dos saldos de Perda de Receita e Energia Livre passando a iniciar concomitantemente a partir de janeiro de 2002, limitada ao prazo máximo definido na Resolução ANEEL nº 1/04.

No Despacho ANEEL nº 2.517/10, foi divulgado o valor a ser liquidado entre os agentes de distribuição e geração, atualizados pela taxa SELIC mensal. Tal liquidação deveria ter ocorrido até 30 de setembro de 2010. Com o objetivo de suspender o referido ato, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, representando as distribuidoras do país, dentre elas a Companhia, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 91.2010.4.01.3400 - 15ª Vara Federal do Distrito Federal) com pedido de liminar que foi concedido.

Em 9 de maio de 2013, porém, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, pela inadequação da via eleita (Mandado de Segurança). Entretanto, os pagamentos por parte da Companhia permanecem suspensos, tendo em vista a interposição de recurso de apelação contra a referida sentença, à qual foi atribuída efeito suspensivo (suspensos, portanto, os efeitos da sentença desfavorável às distribuidoras).

Por oportuno, importante salientar que as distribuidoras, paralelamente, ajuizaram ação ordinária com o mesmo objetivo do Mandado de Segurança, porém tal demanda também foi extinta, sob o argumento de que já havia outro feito com as mesmas partes, mesmo pedido e mesmos fundamentos de fato e de direito (litispêndia). Em face de tal decisão, também foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual pendente de julgamento.

Em 22 de abril de 2020, diante de mudanças ocorridas na jurisprudência relativa a figura jurídica da legitimidade ativa de associação em mandado de segurança coletivo, a Companhia contratou assessores jurídicos para avaliação de tais obrigações com passivo de energia livre.

A Administração da Companhia julga tal alteração na jurisprudência como premissa para enquadramento contábil da questão como fato de alteração substancial de novos termos contratuais. Nesse sentido, conforme opinião dos assessores jurídicos externos da Companhia o montante foi atualizado, tendo em 30 de setembro de 2021 o valor de R\$3.571 na despesa financeira (receita financeira em 2020 de R\$40.856) (Nota 22).

12.2 Operações CCEE

A variação observada deve-se ao aumento dos preços de PLD aplicados nas transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, que teve PLD médio de R\$582,3/MWh (Submercado SE/CO) no período de 2021, quando no último trimestre de 2020, para o mesmo submercado, alcançou a média de R\$352,4/MWh.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**13 Dividendos**

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais e JSCP

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2021, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$282.257 da seguinte forma: (i) R\$14.113 como constituição de Reserva Legal; (ii) R\$9.535 como Reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$62.013 como JSCP, sendo R\$52.711 líquido de imposto de renda; e (iv) R\$11.941 como dividendos e (v) R\$184.655 como reservas de lucros devido a adesão às medidas emergenciais do BNDES para mitigação dos impactos da pandemia e proteção do fluxo de caixa referente ao exercício de 2020. Em 31 de março de 2021 foi efetuado o pagamento integral do JSCP. Os dividendos foram pagos ao acionista integralmente em 14 de setembro de 2021.

Dividendos intercalares

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de setembro de 2021, foi aprovada a antecipação do pagamento de dividendos intercalares, referente ao lucro líquido do período findo em 30 de junho de 2021, no montante de R\$88.059, pago integralmente ao acionista em 14 de setembro de 2021.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

	<u>31/12/2020</u>	<u>Intercalares</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>30/09/2021</u>
EDP - Energias do Brasil	64.652	88.059	(152.711)	-
	<u>64.652</u>	<u>88.059</u>	<u>(152.711)</u>	<u>-</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



14 Debêntures

14.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente Fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	30/09/2021				31/12/2020					
										Encargos		Principal		Encargos		Principal			
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total		
Moeda Nacional																			
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	19.000	10	190.000	5ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	1.627	76.000		77.627	540	76.000	38.000	114.540		
(-) Custos de emissão				(1.301)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(35)		(35)		(133)	(17)	(150)		
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	22.000	10	220.000	6ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral.				-	1.027	110.000		111.027		
(-) Custos de emissão				(1.289)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal				-		(14)		(14)		
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	190.000	1	190.000	7ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/07/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	2.295		221.172	223.467	5.153		206.350	211.503		
(-) Custos de emissão				(2.941)		15/08/2018 a 15/07/2025			Amortização mensal			(1.424)	(1.424)			(1.793)	(1.793)		
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	300.000	1	300.000	8ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	106,90% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral			300.000	300.000	1.516		300.000	301.516		
(-) Custos de emissão				(535)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal			(535)	(535)			(694)	(694)		
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	150.000	1	150.000	9ª emissão em 07/04/2020	09/04/2020 a 07/04/2021	Capital de Giro	CDI + 3,00% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato				-	5.194	150.000		155.194		
(-) Custos de emissão				(1.411)		09/04/2020 a 07/04/2021			Amortização mensal				-		(354)		(354)		
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	500.000	1	500.000	10ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/07/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 3,26%	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	3.575		496.286	499.861				-		
(-) Custos de emissão				(9.559)		12/02/2021 a 15/07/2025			Amortização mensal			(7.177)	(7.177)				-		
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	400.000	1	400.000	11ª emissão em 04/08/2021	04/08/2021 a 15/07/2025	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,25% a.a.	Principal no final do contrato e juros semestral	4.058		400.000	404.058				-		
(-) Custos de emissão				(1.399)		04/08/2021 a 15/07/2025			Amortização mensal			(1.341)	(1.341)				-		
Total moeda nacional										11.555	75.965	1.406.981	1.494.501	13.430	335.499	541.846	890.775		
Derivativos																			
Itaú	Instrução CVM nº 476/09	500.000	1	500.000	10ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/07/2025	Plano de Investimento 2019, 2020 e 2021	Swap de IPCA + 3,26% a.a. para CDI + 1,15% a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	2.881		8.448	11.329				-		
Total derivativos										2.881	-	8.448	11.329	-	-	-	-		
Total geral										14.436	75.965	1.415.429	1.505.830	13.430	335.499	541.846	890.775		

(i) Conforme cláusula 4.2.3.2. da escritura da emissão, que prevê um aumento de 0,3% na taxa anual face um rebaixamento de pelo menos dois níveis no rating da emissora frente ao da data da emissão.

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**14.2 Movimentação das debêntures**

	Valor líquido em 31/12/2020	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transferências	Ajuste a valor de mercado	Variação monetária	Amortização do custo de transação	Valor líquido em 30/09/2021
Circulante									
Principal	336.000		(298.000)		38.000				76.000
Juros	13.430		(38.143)	36.268					11.555
Custo de transação	(501)			142	(1.892)			2.216	(35)
Swap	-		(1.604)	2.881	1.604				2.881
	<u>348.929</u>	<u>-</u>	<u>(337.747)</u>	<u>39.291</u>	<u>37.712</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.216</u>	<u>90.401</u>
Não circulante									
Principal	544.350	900.000			(38.000)	(30.825)	41.933		1.417.458
Custo de transação	(2.504)	(9.841)			1.892			(24)	(10.477)
Swap	-			1.604	(1.604)	8.448			8.448
	<u>541.846</u>	<u>890.159</u>	<u>-</u>	<u>1.604</u>	<u>(37.712)</u>	<u>(22.377)</u>	<u>41.933</u>	<u>(24)</u>	<u>1.415.429</u>

14.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2021	37.084
2022	53.317
Total	<u>90.401</u>

Não circulante	
2022	
2023	60.425
2024	376.737
2025	978.267
	<u>1.415.429</u>
Total	<u>1.505.830</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Falência formulada pela Emissora;
- (ii) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iv) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (v) Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- (viii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação;
- (ix) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou elidido no prazo legal e/ou contestado pela Emissora de boa-fé no prazo legal, nas hipóteses para as quais a Lei não exija depósito elisivo; e
- (x) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

• Específicas para a 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão:

- (i) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas;
- (iii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (iv) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e
- (v) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado¹ na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5.

• Específica para a 10ª e 11ª emissão:

- (i) Descumprimento pela Emissora, da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida ajustada²/EBITDA ajustado, na data de apuração 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 4,0;

• Específicas para a 10ª emissão:

- (i) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.

• Específicas para a 11ª emissão:

- (i) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



(ii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

(iii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas;

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

² A Dívida Líquida ajustada não considera em seu cálculo as operações de mútuos com partes relacionadas.

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no período findo em 30 de setembro de 2021 as mesmas encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de debêntures.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

15.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda Nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	30/09/2021				31/12/2020			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1237.1	270.924	28/12/2014	249.593	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Divida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(iii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil	968	53.349	25.611	79.928	3.108	56.864	69.851	129.823
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.390)	28/12/2014 a 16/12/2024				Amortização mensal do custo de transação			(103)	(10)	(113)		(169)	(74)	(243)
Eletrobras LPT - ECFS 258/09	56.737	28/08/2009	20.687	30/01/2012 a 30/12/2021	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1,5% a.a (tx.adm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.				-		1.702		1.702
BNDES - FINEM / Nº 17.2.0296.1	354.078	05/09/2017	174.093	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Divida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor da prestação vencida do mês subsequente; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	2.220	65.528	90.660	158.408	4.575	64.089	120.738	189.402
(-) Custo de transação		05/09/2017	(2.676)	05/09/2017 a 15/06/2025				Amortização mensal do custo de transação			(319)	(411)	(730)		(388)	(644)	(1.032)
MFUG - Cédula de Câmbio	200.000	20/02/2020	200.000	20/02/2020 a 22/2/2021	Capital de Giro	Divida líquida em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,5, apurado trimestralmente em Março, Junho, Setembro e Dezembro.	CDI + 0,10% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato	Nota Promissória				-	4.522	200.000		204.522
Notas Promissórias (1ª Emissão)	150.000	08/04/2020	150.000	08/04/2020 a 03/04/2021	Capital de Giro	Divida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 2,50% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato					-	5.231	150.000		155.231
(-) Custo de transação		08/04/2020	(1.360)	20/02/2020 a 22/2/2021				Amortização mensal do custo de transação					-		(419)		(419)
MFUG - Cédula de Câmbio	300.000	15/01/2021	300.000	15/01/2021 a 17/01/2023	Capital de Giro	Divida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 1,13% a.a.	Principal em parcela única no final e Juros em parcelas semestrais	Nota Promissória	3.793		300.000	303.793				-
Total										6.981	118.455	415.850	541.286	17.436	471.679	189.871	678.986

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa.

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), aplicável ao prazo médio de amortização de cada parcela dos Subcréditos B e D.

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 30 de setembro de 2021 é de R\$539.319 (R\$520.927 em 31 de dezembro de 2020).

Em 30 de setembro de 2021, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de empréstimos e financiamentos.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor líquido em 31/12/2020		Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transfê-rencias	Amortização do custo de transação	Variação monetária	Valor líquido em 30/09/2021
Circulante									
Principal	472.655			(463.597)		106.098		3.721	118.877
Juros	17.436			(38.757)	27.777			525	6.981
Custo de transação	(976)					(297)	851		(422)
	<u>489.115</u>		<u>-</u>	<u>(502.354)</u>	<u>27.777</u>	<u>105.801</u>	<u>851</u>	<u>4.246</u>	<u>125.436</u>
Não circulante									
Principal	190.589	325.000			184	(106.098)		6.596	416.271
Custo de transação	(718)					297			(421)
	<u>189.871</u>	<u>325.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>184</u>	<u>(105.801)</u>	<u>-</u>	<u>6.596</u>	<u>415.850</u>

15.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2021	11.728
2022	113.708
	<u>125.436</u>
Não circulante	
2022	7.597
2023	351.823
2024	51.919
2025	4.511
	<u>415.850</u>
Total	<u>541.286</u>

16 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA	16.2	376	492		
Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios	16.2	36.576	36.460	619.028	610.855
Contribuição definida	16.1.2		130		
		<u>36.952</u>	<u>37.082</u>	<u>619.028</u>	<u>610.855</u>

16.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

16.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

- Plano Escelsos I estruturado na modalidade de Benefício definido (vigente para adesões até 31 de maio de 1998): O Plano de custeio é sustentado por contribuições da patrocinadora, que correspondem ao dobro das contribuições dos participantes limitado a 7% da folha de salários. Concede renda vitalícia reversível em pensão, na base de até 100% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade.

- Plano Escelsos II estruturado na modalidade de Contribuição variável (vigente para adesões até 1º de novembro de 2006): O Plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme o regulamento do plano. É um plano previdenciário que, até a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, se for essa a escolha do participante, é que o plano previdenciário pode passar a ser do tipo Benefício definido e, portanto, gerando responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando responsabilidade atuarial para a Companhia.

16.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2021 demonstrou que, nos Planos do tipo Benefício definido, o valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos, apresenta-se superavitário. Grande parte deste superávit possui restrição no seu reconhecimento decorrente de premissas estabelecidas no CPC 33 (R1).

Segue abaixo a movimentação do saldo no período para os Planos Escelsos I e II:

	Plano I		Plano II	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Valor presente das obrigações total ou parcialmente cobertos	(144.360)	(144.360)	(81.031)	(81.031)
Valor justo dos ativos	207.419	207.419	145.928	145.928
Superávit	63.059	63.059	64.897	64.897
Restrição no reconhecimento do Ativo	(63.059)	(63.059)	(64.897)	(64.897)
Saldo inicial - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Despesa Operacional reconhecida no período	-	-	(76)	-
Despesa Financeira reconhecida no período	(1)	-	(58)	-
Ganhos/(perdas) atuariais	1	-	294	-
Saldo final - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	160	-

16.1.2 Plano de Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$1.524 (R\$1.408 em 2020).

Em 30 de setembro de 2021 esses planos têm a adesão de 674 colaboradores (675 em 31 de dezembro de 2020).

16.2 Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA, Assistência médica, Seguro de vida e Outros benefícios a aposentados: Benefício Definido

- Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA: Benefício aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1981, pagável por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do motivo de desligamento. O AIA garante um pagamento em forma de pecúlio, cujo valor foi calculado considerando, para cada empregado, a proporcionalidade do tempo de contribuição ao INSS até 31 de outubro de 1996, da remuneração e o benefício do INSS em 31 de outubro de 1996; e

- Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios a aposentados (vigente aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1990 e aposentados na Companhia): Cobertura vitalícia com despesas de assistência médica, odontológica, medicamentos, seguro de vida e, nos casos comprovados de existência de dependente especial, correspondente a 50% do piso salarial da Companhia.

16.2.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente da calculada na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos benefícios ou da legislação aplicável a estes.

A maior parte das obrigações dos benefícios consistem na concessão de benefícios vitalícios aos participantes. Por essa razão, aumentos na expectativa de vida resultarão em aumento nas obrigações dos planos. Estes benefícios são sensíveis à inflação, sendo que uma inflação maior que o previsto nesta avaliação levará a um maior nível de obrigações.

Em 1º de março de 2019, a Companhia iniciou o processo de alteração do Plano de Benefício Definido, a partir da troca do operador do plano de Assistência Médica, o qual utiliza a modalidade de operação (catalogada pela ANS – Agência Nacional de Saúde) sob a forma de cooperativa médica, ao invés da modalidade de seguradoras especializadas em saúde utilizada pelo antigo operador.

O modelo de cooperativa apresentou uma rede própria de médicos e infraestrutura médica, alterando, portanto, a disponibilidade de especialidades médicas diretas, hospitais, exames e acesso. A migração foi finalizada em 01 de maio de 2019, sendo que os efeitos da alteração, que se enquadraram como custo do serviço passado no montante de R\$134.376, tiveram seu reconhecimento classificado no resultado do exercício de 2019.

Tal classificação e reconhecimento estão em conformidade com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que requer que na ocorrência de evento que possa ser julgado como uma redução, alteração ou liquidação de plano de benefício, a entidade deva mensurar o custo do serviço passado a partir da avaliação do valor líquido do passivo de benefício definido, utilizando o valor justo dos ativos e premissas atuariais correntes que reflitam os benefícios oferecidos em conformidade com o plano e os ativos do plano antes e após a identificação do eventos.

Nesse sentido, à luz da norma, o custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefício definido, resultante da modificação do plano (encurtamento/*curtailment*), devendo ser reconhecido no resultado no exercício em que ocorrer, uma vez que não estavam admitidos ou previstos nas premissas atuariais anteriores, e tampouco se tratam de serviços já prestados.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2021 demonstrou uma obrigação presente para estes Planos do tipo Benefício Definido.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período:

	31/12/2020	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa Financeira reconhecida no período	Benefícios pagos diretamente pela Companhia	(Ganho)/ Perda Atuarial	30/09/2021
Auxílio Incentivo Aposentados (AIA)	492	2	10	(133)	5	376
	647.807	1.792	35.365	(29.321)	337	655.980

17 Encargos Setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2020	Adições (Reversões)	Atualização Monetária	Pagamentos / Recebimentos	Transferências	Saldo em 30/09/2021
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	17.1 e 20	26.575	26.341	915	(22.294)	(9.324)	22.213
Conta de desenvolvimento energético - CDE	17.2 e 20	-	272.653	20	(269.978)	9.324	12.019
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)	5.2	28.553	7	-	-	-	28.560
Outros encargos		339	3.508	-	(3.343)	-	504
Total Circulante		55.467	302.509	935	(295.615)	-	63.296

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



17.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC para as obrigações de investimento pela Companhia e por IGP-M para os montantes destinados ao PROCEL até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 897/20 e os programas de PEE são regulamentados por meio da Resolução Normativa nº 920/21.

Em 1º de setembro de 2020 foi publicado pelo Diário Oficial da União a Medida Provisória nº 998, que trata da destinação de recursos disponíveis para investimentos em P&D e PEE, no período de 1º de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2025, para o fundo setorial da CDE. Diante disto, por meio da Nota Técnica nº 0496/2020-SPE/ANEEL, foi instaurada a Consulta Pública nº 78/2020, no período de 23 de dezembro de 2020 à 21 de janeiro de 2021 com vistas a obter contribuições para o aprimoramento da proposta elaborada promovida pela MP nº 998/20.

Através das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 78/20, conclui-se pela regulamentação do Artigo 1º da Lei nº 14.120 de 1º de março de 2021 (decorrente da conversão da MP nº 998/20), que nos termos das Notas Técnicas nº 7/2021-SPE-SFF/ANEEL e nº 9/2021-SPE-SFF/ANEEL, estabelece, dentre outras: (i) as premissas necessárias para a definição dos projetos que deverão ser enquadrados como contratados ou iniciados e serão abatidos do saldo existente em 31 de agosto de 2020; (ii) a definição dos valores a serem recolhidos; (iii) a operacionalização do recolhimento dos recursos à CDE; (v) a fiscalização das informações declaradas pelas empresas; e (vi) a alteração dos regulamentos.

Por meio do Despacho nº 904 de 31 de março de 2021, a ANEEL regulamentou o Artigo 1º da Lei nº 14.120/21 que destina os recursos não utilizados de P&D e PEE, geridos pela ANEEL para a CDE (Nota 3.4.2). Os valores descritos no referido Despacho foram discutidos junto à ANEEL através da carta CT-EDP-ES-029-2021 em 22 de março de 2021. Não houve retorno da ANEEL sobre o tema.

O saldo líquido em 30 de setembro de 2021 no montante de R\$22.213 (R\$26.575 em 31 de dezembro de 2020), contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

17.2 Conta de desenvolvimento energético - CDE

A CDE é destinada à promoção do desenvolvimento energético no território nacional, seguindo em cumprimento a programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, e gerido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Os valores de transferência referem-se ao repasse à referida Conta, anuidos pela ANEEL (Notas 3.4.2 e 17.1).

18 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1	10.636	6.478	188.639	172.421
Total		10.636	6.478	188.639	172.421

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

18.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, regulatórias, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Baixas		Atualizações Monetárias	Saldo em 30/09/2021	Depósito Judicial	
			Pagamentos	Reversões			30/09/2021	31/12/2020
Trabalhistas	85.339	13.901	(8.927)	(6.449)	16.582	100.446	48.739	44.809
Cíveis	56.579	13.972	(10.307)	(9.082)	6.124	57.286	20.502	12.685
Fiscais	27.312			(50)	170	27.432		
Regulatórias	6.478		(66)		4.224	10.636		
Outros	3.191	612	(230)	(184)	86	3.475		
Total	178.899	28.485	(19.530)	(15.765)	27.186	199.275	69.241	57.494
Circulante		6.478				10.636		
Não circulante		172.421				188.639	69.241	57.494

O valor total referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$32.480 em 30 setembro de 2021 (R\$28.091 em 31 de dezembro de 2020).

18.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - FENABAN contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela FENABAN, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em dezembro de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a correção monetária de débitos trabalhistas deve ser feita pelo IPCA-E e pela taxa SELIC, mais favoráveis aos trabalhadores. O entendimento firmado pela Corte abrange também os depósitos recursais realizados em conta judicial.

Os processos que ainda estejam na fase de conhecimento, independentemente da prolação de sentença, deverão observar, de forma retroativa, a aplicação dos dois índices da seguinte forma: a aplicação do IPCA-E na fase prejudicial e, a partir da citação do processo, a taxa SELIC. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal encerra discussões travadas nos TRTs e TST sobre o índice de correção aplicável na Justiça do Trabalho, e tais índices devem ser aplicados enquanto não for aprovado projeto de Lei pelo Congresso Nacional sobre o tema.

Neste sentido, a Companhia a partir de 1º de janeiro de 2021 passou a aplicar os referidos índices de correção das seguintes formas: (i) processos em andamento com atualização da nova forma de cálculos em fase de liquidação do processo; e (ii) processos novos com aplicação dos índices desde o cadastramento no sistema EDP Legal, o qual deverá ser incluído já com o correto valor atualizado pelo índice IPCA-E para que o sistema realize as atualizações mensais pós citação pela taxa SELIC.

18.1.1.2 Cíveis

Referem-se a diversas ações questionando cobrança excessiva, danos materiais, entre outros. Dentre as ações destaca-se, principalmente, o montante em 30 de setembro de 2021 de R\$5.648 (R\$5.078 em 31 de dezembro de 2020) relativo aos pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário.

18.1.1.3 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

18.1.1.4 Fiscais

Refere-se a ação judicial movida pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS e COFINS dos períodos de 2002 e 2005, em razão do não processamento das retificações das declarações decorrentes da recomposição tarifária extraordinária, conforme orientações do parecer COSIT nº 26/02. Em razão do indeferimento da perícia nos autos, foi proferida decisão desfavorável no Tribunal Superior, ocasionando o provisionamento da contingência no valor de R\$27.415, já atualizados, em 30 de setembro de 2021 (R\$27.295 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou recurso e aguarda julgamento.

18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Nota	Passivo		Ativo	
		30/09/2021	31/12/2020	Depósito Judicial	
				30/09/2021	31/12/2020
Trabalhistas	18.1.2.1	75.051	77.061	5.766	5.924
Cíveis	18.1.2.2	255.398	236.145	2.789	5.259
Fiscais	18.1.2.3	585.302	583.170	91.082	85.207
Regulatórias	18.1.2.4	12.298	12.298		
Total		928.049	908.674	99.637	96.390

O valor total referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$96.494 em 30 de setembro de 2021 (R\$160.810 em 31 de dezembro de 2020).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

18.1.2.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

18.1.2.2 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$100.575 (R\$87.348 em 31 de dezembro de 2020).

- Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$18.772 (R\$16.303 em 31 de dezembro de 2020).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. A SAESA interpôs recurso que aguarda decisão. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$3.492 (R\$3.083 em 31 de dezembro de 2020).

- Ação de Repetição de Indébito nº 0031324-59.2008.8.08.0024 proposta pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD em que se pleiteia a condenação da Companhia e da Empresa de Luz e Força Santa Maria S/A à devolução do valor correspondente a majoração tarifária instituída pelas Portarias nº 38/86 e nº 45/86 do DNAEE, durante o período do congelamento, qual seja, de fevereiro a novembro de 1986, bem como dos supostos reflexos de tal aumento nas tarifas posteriores. Após a realização de perícia, em 12 de junho de 2014 foi proferida sentença julgando a ação extinta em relação à Empresa Luz e Força Santa Maria S/A e procedente em relação à Companhia, condenando esta última a restituir os valores pagos pela CVRD no período de congelamento de preços. Em face da referida decisão, foram interpostos recursos de Apelação pelas partes ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Os recursos da Companhia e da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. foram providos, e o recurso da Companhia Vale do Rio Doce foi rejeitado. A Companhia Vale do Rio Doce então interpôs Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça, com posterior interposição de Agravo, o qual aguarda admissão e julgamento. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$22.022 (R\$18.748 em 31 de dezembro de 2020).

- Ação de indenização nº 0000526-91.2003.8.08.0024, ora em fase de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Vitória/ES, na qual pretendeu a Transalva a condenação da Companhia ao pagamento (i) dos valores constantes nos contratos para cada viagem contratada e não fornecida pela concessionária e, (ii) lucros cessantes, devidos em razão da rescisão unilateral imotivada do contrato, em quantia a ser arbitrada pelo Juízo. Iniciado o procedimento de liquidação de sentença pela Transalva em 10 de fevereiro de 2014, o qual se encontra em fase pericial. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 20.095 (R\$17.107 em 31 de dezembro de 2020).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



18.1.2.3 Fiscais

- Discussão administrativa relativa ao auto de infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2014 e 2015, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante do processo atualizado até 30 de setembro de 2021 é de R\$181.874 (R\$178.709 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- A fiscalização do INSS lavrou notificações de cobrança da contribuição previdenciária versando sobre: (i) a desconsideração de autônomos e também de outras pessoas jurídicas, argumentando a existência de vínculo empregatício entre esses prestadores de serviços e a Companhia; e (ii) a sua incidência sobre pagamentos realizados aos segurados empregados a título de PLR e bolsa de estudos. Essas notificações atualizadas até 30 de setembro de 2021 importam em R\$8.649 (R\$8.596 em 31 de dezembro de 2020) e atualmente aguardam decisão administrativa.
- Diversas Prefeituras: A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre os serviços relacionados à atividade de fornecimento de energia elétrica. Inclui também a exigência de pagamento sobre o espaço ocupado pelo sistema de posteamto das redes de energia elétrica e iluminação pública. Esses processos atualizados até 30 de setembro de 2021 totalizam o montante de R\$113.387 (R\$112.099 em 31 de dezembro de 2020). Deste montante, destaca-se o valor de R\$94.168 (R\$93.181 em 31 de dezembro de 2020) decorrente da lavratura de 122 autos de infração pelo município de Vitória objetivando a cobrança do ISSQN do período de março de 2011 a fevereiro de 2016. A Companhia apresentou as defesas administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento.
- Discussões administrativas e judiciais relativas às compensações não homologadas pela Receita Federal, com respaldo em créditos reconhecidos judicialmente, bem como de saldo negativo de IRPJ e CSLL, e decorrentes de pagamento a maior de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuados em 2001 em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE), que somam em 30 de setembro de 2021 o valor de R\$110.697 (R\$112.800 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em alguns dos processos, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.
- Ação Judicial objetivando assegurar o direito da inclusão de débitos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2015 e 2016, no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo regularmente pagos, contudo, não constavam no sistema no momento da consolidação realizada em dezembro de 2018, envolvendo o montante de R\$142.218 em 30 de setembro de 2021 (R\$140.271 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia aguarda o julgamento.

Adicionalmente, o saldo apresentado em Depósito Judicial em 30 de setembro de 2021 deve-se, principalmente, ao processo nº 2009.50.01.010131-6, no valor de R\$56.496 (R\$55.334 em 31 de dezembro de 2020), referente a execução Fiscal que visa a cobrança de débitos de COFINS referente aos meses de março a outubro de 2001, que foram compensados com crédito advindo do recolhimento indevido de FINSOCIAL. Após decisão nos autos de Agravo de Instrumento da Fazenda Nacional, foi determinada a liquidação da Carta de Fiança Bancária apresentada nos autos da Execução, resultando no depósito judicial.

18.1.2.4 Regulatórias

Refere-se a penalidade por ultrapassagem dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST nos anos de 2011 e 2013. A contratação do MUST foi realizada conforme recomendação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, contudo, em razão de restrições sistêmicas, pela ausência de rede básica para escoar a geração no SIN, em 2011 o escoamento elevou a utilização do ponto de conexão de Mascarenhas e, em 2013, ocorreu a inversão de fluxo no ponto de Mascarenhas resultando em ultrapassagem no ponto de conexão de Campos. Atualmente, o processo encontra-se judicializado com liminar suspendendo as cobranças até a avaliação do mérito.

18.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 30 de setembro de 2021 é de R\$8.755 (R\$20.921 em 31 de dezembro de 2020).

19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social

O capital social em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é de R\$650.572 e está representado por 5.876.012 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

19.2 Reservas

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	20.615	20.615
		<u>20.615</u>	<u>20.615</u>
Reservas de lucros			
Legal		65.842	65.842
Retenção de lucros	19.2.1	629.185	444.530
Lucro do exercício a deliberar	19.2.1		184.655
Incentivos fiscais		46.645	46.645
		<u>741.672</u>	<u>741.672</u>

19.2.1 Retenção de lucros e lucros do exercício a deliberar

A variação no período no montante de R\$184.655 é decorrente da destinação deliberadas na AGO realizada em 30 de abril de 2021. Devido a adesão às medidas emergenciais do BNDES para mitigação dos impactos da pandemia e proteção do fluxo de caixa referente ao exercício de 2020 o lucro distribuível do exercício foi mantido em Retenção de Lucros (Nota 13).

19.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2020	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/09/2021
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(499.846)	9.080	(9.123)		(499.889)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	169.948			14	169.962
	<u>(329.898)</u>	<u>9.080</u>	<u>(9.123)</u>	<u>14</u>	<u>(329.927)</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20

Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 21).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.2) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Movimento do Período				
	MWh		R\$		
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	
Fornecimento - Faturado	20.1				
Residencial		572.825	570.424	250.031	141.836
Industrial		119.005	122.417	60.590	43.606
Comercial		274.364	251.473	119.385	72.804
Rural		266.803	230.938	80.187	42.280
Poder público		52.335	43.060	24.300	13.407
Iluminação pública		104.004	95.915	29.308	13.912
Serviço público		56.200	49.819	21.690	13.564
Consumo próprio		1.424	1.384		
		<u>1.446.960</u>	<u>1.365.430</u>	<u>585.491</u>	<u>341.409</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado	20.1				
Consumidores cativos					
Residencial				265.028	267.342
Industrial				45.475	46.912
Comercial				128.894	120.130
Rural				84.116	68.545
Poder público				21.823	19.975
Iluminação pública				28.045	25.574
Serviço público				16.390	15.458
Consumidores livres	20.2	<u>1.071.916</u>	<u>946.901</u>	<u>178.105</u>	<u>140.494</u>
		<u>1.071.916</u>	<u>946.901</u>	<u>767.876</u>	<u>704.430</u>
Não faturado					
Fornecimento	5.1			11.296	1.637
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado				<u>18.094</u>	<u>8.440</u>
				<u>29.390</u>	<u>10.077</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais	6				
CVA				224.619	6.791
Itens financeiros - RTE				(7.316)	(5.963)
Itens financeiros - Outros				(50.259)	79.659
PIS/COFINS				<u>39.179</u>	<u>26.248</u>
				<u>206.223</u>	<u>106.735</u>
Suprimento - Faturado	5.3	228.538	29.717	51.943	7.453
Energia de curto prazo	20.3	245.578	393.488	170.325	32.047
Receita de construção	21			139.090	81.151
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1			66.067	13.917
Serviços cobráveis				(1.494)	2.455
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.4			98.096	74.234
Arrendamentos e aluguéis				7.788	6.776
Outras receitas operacionais				<u>(2.519)</u>	<u>940</u>
Receita operacional bruta		<u>2.992.992</u>	<u>2.735.536</u>	<u>2.118.276</u>	<u>1.381.624</u>
(-) Deduções à receita operacional					
Tributos sobre a receita					
ICMS				(310.818)	(244.698)
PIS/COFINS				(158.541)	(94.345)
ISS				(103)	(84)
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(469.462)</u>	<u>(339.127)</u>
Encargos do consumidor					
P&D e PEE	17.1			(10.569)	(7.934)
CDE	17.2			(91.462)	(125.668)
PROINFA - Consumidores Livres				(4.657)	(3.526)
Outros encargos				<u>(1.389)</u>	<u>(1.053)</u>
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(108.077)</u>	<u>(138.181)</u>
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(577.539)</u>	<u>(477.308)</u>
Receita		<u>2.992.992</u>	<u>2.735.536</u>	<u>1.540.737</u>	<u>904.316</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Acumulado do período						
	Nº de consumidores		MWh		R\$		
	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	
Fornecimento - Faturado	20.1						
Residencial		1.295.576	1.258.812	1.950.646	1.845.307	760.806	573.561
Industrial		10.069	11.001	363.286	348.244	151.460	143.689
Comercial		130.625	127.384	890.944	840.003	342.515	298.921
Rural		194.462	195.018	752.984	642.197	205.030	137.534
Poder público		11.514	11.526	168.990	155.680	68.442	57.260
Iluminação pública		524	600	292.821	287.864	64.073	51.897
Serviço público		1.740	1.666	149.361	146.589	55.398	47.158
Consumo próprio		223	217	4.565	4.900		
		<u>1.644.733</u>	<u>1.606.224</u>	<u>4.573.597</u>	<u>4.270.784</u>	<u>1.647.724</u>	<u>1.310.020</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado	20.1						
Consumidores cativos							
Residencial						810.847	722.937
Industrial						115.610	118.046
Comercial						369.229	331.808
Rural						217.061	163.750
Poder público						60.162	57.129
Iluminação pública						65.094	65.433
Serviço público						41.051	38.425
Consumidores livres	20.2	600	476	3.078.547	2.711.088	518.975	398.719
		<u>600</u>	<u>476</u>	<u>3.078.547</u>	<u>2.711.088</u>	<u>2.198.029</u>	<u>1.896.247</u>
Não faturado							
Fornecimento	5.1					58.040	11.484
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição						26.273	21.444
						<u>84.313</u>	<u>32.928</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais	6						
CVA						301.057	(46.121)
Itens financeiros - RTE						(21.360)	(19.238)
Itens financeiros - Outros						(92.078)	202.894
PIS/COFINS						<u>118.562</u>	<u>38.912</u>
						<u>306.181</u>	<u>176.447</u>
Suprimento - Faturado	5.3			249.504	91.935	60.119	23.152
Energia de curto prazo	20.3			475.459	876.212	202.735	88.357
Receita de construção	21					410.651	240.165
Valor justo do ativo financeiro indenizável	11.1					132.661	14.853
Serviços cobráveis						7.906	5.412
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.4					273.765	225.444
Arrendamentos e aluguéis						22.697	20.332
Outras receitas operacionais						<u>(3.939)</u>	<u>711</u>
Receita operacional bruta		<u>1.645.333</u>	<u>1.606.700</u>	<u>8.377.107</u>	<u>7.950.019</u>	<u>5.342.842</u>	<u>4.034.068</u>
(-) Deduções à receita operacional							
Tributos sobre a receita							
ICMS						(894.795)	(750.671)
PIS/COFINS						(371.148)	(278.714)
ISS						(301)	(271)
						<u>(1.266.244)</u>	<u>(1.029.656)</u>
Encargos do consumidor							
P&D e PEE	17.1					(26.341)	(23.074)
CDE	17.2					(272.653)	(377.004)
PROINFA - Consumidores Livres						(13.972)	(10.579)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	20.4						(4.349)
Outros encargos						<u>(3.508)</u>	<u>(3.130)</u>
						<u>(316.474)</u>	<u>(418.136)</u>
						<u>(1.582.718)</u>	<u>(1.447.792)</u>
Receita		<u>1.645.333</u>	<u>1.606.700</u>	<u>8.377.107</u>	<u>7.950.019</u>	<u>3.760.124</u>	<u>2.586.276</u>

20.1 Fornecimento - Faturado

A variação em fornecimento faturado, quando comparados os períodos dos dois exercícios, deve-se principalmente: (i) crescimento de consumo devido a recuperação das atividades econômicas, refletindo o aumento no fornecimento, cujos principais impactos e restrições ocorreram em 2020 decorrente do cenário da COVID-19 (Nota 3.4), compensando a redução de consumo impulsionado pelas faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias decorrente da crise hídrica (Nota 3.3); e (ii) aumento de valor devido ao reajuste tarifário em 03 de agosto de 2021 (Nota 3.2).

20.2 Consumidores livres

A Companhia apresentou aumento de 26% no número de clientes livres em função das migrações de diversos clientes cativos para o mercado livre da Companhia.

20.3 Energia de curto prazo

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE. A movimentação elevada decorre dos impactos sobre as variações de exposição aos preços dos diferentes submercados ocorridos no decorrer do terceiro trimestre de 2021, cujo o PLD em 30 de setembro de 2021 alcançou R\$582,30 comparado ao mesmo período do ano anterior de R\$91,70 (Nota 12.2).

20.4 Bandeiras tarifárias e Subvenções vinculadas ao serviço concedido

O Sistema de Bandeiras Tarifárias é o mecanismo que tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 4 bandeiras: verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2. Em razão do cenário de escassez hídrica atual foi criada a bandeira tarifária de escassez hídrica, regulamentada pela Resolução nº 3/2021 da CREG (Nota 3.3).

A definição das faixas de acionamento observa limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento considera a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD). A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. Este acionamento das Bandeiras Tarifárias é definido mensalmente pela ANEEL, por meio de Despacho da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT.

Notas Explicativas**Notas explicativas****Período findo em 30 de setembro de 2021****(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

O saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos. Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias vigentes para o período findo em 30 de setembro de 2021 são:

(i) Bandeira Verde: condições favoráveis de geração de energia. Tarifa não sofre nenhum acréscimo;

(ii) Bandeira Amarela: R\$1,874 a cada 100 kWh;

(iii) Bandeira Vermelha no patamar 1: R\$3,971 a cada 100 kWh;

(iv) Bandeira Vermelha no patamar 2: R\$9,492 a cada 100 kWh; e

(v) Bandeira Escassez Hídrica: R\$14,20 a cada 100 kWh.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2021 foram:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Bandeira Tarifária	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2	Bandeira Escassez Hídrica (*)
PLD gatilho (**)	213,42	136,72	127,36	92,88	203,88	251,84	583,88	583,88	583,88

(*) Exceto para os clientes inscritos na Tarifa Social de Energia - TSEE, que permanecem na Bandeira Vermelha - patamar 2.

(**) PLD gatilho: Valor em reais / MWh utilizado como base de PLD médio mensal para o acionamento do patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE.

21**Gastos operacionais**

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

	Movimento do Período						
	01/07/2021 a 30/09/2021						
	Nota	Custo do serviço		Prestado a terceiros	Despesas operacionais		
Com energia elétrica		De operação	PECLD		Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	952.223	-	-	-	-	952.223
Encargos de uso da rede elétrica	21.2	113.931	-	-	-	-	113.931
Outras		196	-	-	-	-	196
		1.066.350	-	-	-	-	1.066.350
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		25.936	7	-	9.124	-	35.067
Material		3.976	21	-	562	-	4.559
Serviços de terceiros		33.467	40	-	14.706	-	48.213
Depreciação - Imobilizado em serviço		368	-	-	-	-	368
Depreciação - Ativos de direito de uso		-	-	-	(65)	-	(65)
Amortização		32.998	-	-	774	-	33.772
PECLD / perdas líquidas		-	-	12.752	-	-	12.752
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas		-	-	-	-	2.532	2.532
Arrendamentos e aluguéis		-	821	-	-	-	821
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens		-	-	-	-	8.863	8.863
Custo com construção da infraestrutura	20	-	139.090	-	-	-	139.090
Outras		4.437	-	-	719	-	5.156
		-	102.003	139.158	12.752	11.395	291.128
Total		1.066.350	102.003	139.158	12.752	25.820	1.357.478

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**21.1 Energia elétrica comprada para revenda**

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	
Contratos de compra de energia por disponibilidade	21.1.1	313.188	135.884	639.299	397.467
Contratos de compra de energia por quantidade PROINFA		128.573	129.451	383.935	377.766
Contratos de compra de energia por cotas	21.1.1	13.142	11.010	39.425	33.030
Energia de curto prazo	21.1.2	357.532	71.835	548.013	204.779
Energia de Itaipu Binacional		53.002	16.681	89.360	53.647
Encargo de Energia de Reserva - EER		121.890	130.082	354.069	368.173
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	21.1.3	1.505	15.416	19.386	24.787
Outros		49.824	3.770	147.402	(27.046)
(-) Créditos de PIS/COFINS		(1.237)	(4.564)	(1.694)	(6.593)
		(85.196)	(42.371)	(183.833)	(117.588)
		<u>952.223</u>	<u>467.194</u>	<u>2.035.362</u>	<u>1.308.422</u>

21.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade e por cotas

A variação dos valores de compra de energia por disponibilidade deve-se a conjuntura de sazonalidade no cenário energético com a crise hídrica (Nota 3.3), influenciado também pelo início do período chamado "seco", onde ocorreram acionamento das térmicas em valor expressivo.

21.1.2 Energia de curto prazo

A variação dos saldos de energia no curto prazo foi influenciada pela crise da COVID-19 onde, com a retomada da carga em 2021 e, aliados à um cenário hidrológico desfavorável (Nota 3.3), o PLD aumentou significativamente, trazendo impacto nas operações de MCSD (Nota 25.2.2.1) quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

21.1.3 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

O aumento do ESS é devido principalmente, ao acionamento de usinas térmicas fora da ordem de mérito e importação de energia oriunda da Argentina e Uruguai pelo baixo nível dos reservatórios, elevando assim o custo do ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN.

21.2 Encargos de uso da rede elétrica

O aumento deve-se principalmente à Tarifa do uso do sistema de transmissão - TUST, no qual é realizada uma revisão tarifária em todos os agentes de transmissão.

22 Resultado financeiro

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	
Receitas financeiras					
Juros e variações monetárias					
Renda de aplicações financeiras e cauções		2.685	2.766	5.309	7.330
Energia vendida		22.972	17.890	71.021	50.656
Depósitos judiciais		1.622	986	3.708	4.116
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(421)			
Juros e multa sobre tributos	7	3.765	2.826	8.970	14.208
Energia Livre	12.1		41.837		40.856
Outros juros e variações monetárias			88		311
Operações de swap e hedge					
Ajustes a valor presente	5.4	214	(345)	484	1.547
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(1.519)	(1.182)	(4.616)	(3.864)
Outras receitas financeiras		4.061		4.426	
		<u>33.379</u>	<u>64.866</u>	<u>89.302</u>	<u>115.160</u>
Despesas financeiras					
Encargos de dívida					
Empréstimos e financiamentos	15.2	(12.498)	(11.304)	(39.654)	(29.425)
Debêntures	14.2	(19.701)	(9.864)	(49.710)	(32.689)
(-) Juros capitalizados	11.3	2.381	795	6.494	2.327
Juros e variações monetárias					
Energia comprada		(1.435)	13	(1.435)	
Juros e multa sobre tributos	7	(916)	(549)	(1.888)	(2.468)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(2.815)	(1.171)	(2.815)	(9.591)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	18.1.1	(11.718)	(2.709)	(27.186)	(9.611)
Benefícios pós-emprego	16.1.1 e 16.2	(11.807)	(13.491)	(35.423)	(41.488)
Arrendamentos e aluguéis	10.6	(799)	(198)	(3.272)	(725)
Energia Livre	12.1	(204)		(3.571)	
Outros juros e variações monetárias		(55)	(412)	(182)	(474)
Operações de swap e hedge					
Outras despesas financeiras	25.1.2	4.634			
		<u>(1.711)</u>	<u>(1.469)</u>	<u>(5.312)</u>	<u>(3.698)</u>
		<u>(69.577)</u>	<u>(40.359)</u>	<u>(176.887)</u>	<u>(127.842)</u>
Total		<u>(36.198)</u>	<u>24.507</u>	<u>(87.585)</u>	<u>(12.682)</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**23 Imposto de renda e Contribuição social**

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	147.061	92.132	389.194	238.015
Alíquota	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL	(50.000)	(31.325)	(132.325)	(80.925)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva				
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes				
Doações	(35)	(93)	(359)	(542)
Outras	(100)	(75)	(304)	(336)
Outros				
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos		49		49
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	23.1	7.341	7.343	2.700
SUDENE	1.397	2.318	6.732	6.545
Outros	466	923	1.753	1.890
Despesa de IRPJ e CSLL	(40.931)	(28.203)	(117.160)	(70.619)
Alíquota efetiva	27,83%	30,61%	30,10%	29,67%

23.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$7.343 refere-se aos ajustes relativos aos exercícios de 2016 à 2020 de Incentivos fiscais do lucro da exploração SUDENE.

24 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	106.130	63.929	272.034	167.396
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	5.876	5.876	5.876	5.876
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)	18,06161	10,87968	46,29578	28,48809

25 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas substanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

25.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



25.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	230.014	136.218	230.014	136.218
Ativo financeiro indenizável - Distribuição	11.1	Nível 3	2.418.120	2.058.830	2.418.120	2.058.830
			<u>2.648.134</u>	<u>2.195.048</u>	<u>2.648.134</u>	<u>2.195.048</u>
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	21.056	40.575	21.056	40.575
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	890.573	821.085	890.573	821.085
Cauções		Nível 2	187	187	187	187
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	501.382	255.469	501.382	255.469
Outros créditos - Partes relacionadas	9	Nível 2	263	105	263	105
			<u>1.413.461</u>	<u>1.117.421</u>	<u>1.413.461</u>	<u>1.117.421</u>
			<u>4.061.595</u>	<u>3.312.469</u>	<u>4.061.595</u>	<u>3.312.469</u>
Passivos Financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Debêntures			481.666		492.684	
Derivativos		Nível 2	11.329		11.329	
			<u>492.995</u>		<u>504.013</u>	
Custo amortizado						
Fornecedores	12	Nível 2	622.967	485.469	622.967	485.469
Debêntures	14	Nível 2	985.600	895.106	1.001.817	890.775
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15					
Moeda nacional		Nível 2	541.771	678.004	541.286	678.986
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	9	Nível 2	2.098	3.570	2.098	3.570
Arrendamentos e aluguéis	10.6	Nível 2	29.798	20.633	29.798	17.054
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	799.072	851.004	799.072	851.004
			<u>3.474.301</u>	<u>2.933.786</u>	<u>3.501.051</u>	<u>2.926.858</u>

25.1.2 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do período, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio líquido.

Durante o período, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, registrado por meio de seu valor justo no resultado, com a finalidade de câmbio de taxa da debênture captada (Nota 14).

Segue abaixo o quadro contendo as principais informações a respeito deste derivativo:

Descrição	Contraparte	Vigência	Posição	30/09/2021		2021
				Nacional R\$	Valor justo	Efeitos no Resultado
Swap						
Ativo	Itaú	12/02/2021 a	IPCA + 3,26% a.a.	500.000	499.861	
Passivo		15/07/2025	CDI + 1,15% a.a.	(500.000)	(511.190)	(12.933)
				-	(11.329)	(12.933)

Os impactos dos ganhos e perdas, por tipo de proteção, foram os seguintes:

	Resultado
	2021
Derivativos com propósito de proteção	
Riscos de taxas de juros e moeda	(12.933)
Total	(12.933)

25.2 Gestão de riscos

Desde 2006 o Grupo EDP – Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo o mesmo sido consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

O Grupo EDP – Energias do Brasil, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, segregou as funções de *Compliance* e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos, foi criada uma Diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

Dessa forma, o Grupo EDP – Energias do Brasil possui uma área de Riscos e Crise, na qual realiza o gerenciamento integrado dos riscos, oportunidades e crises, com o objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria, para que sejam tomadas as providências necessárias.

A Gestão do Risco está definida através de uma Política de Risco do Negócio, pública ao mercado, e as diretrizes da sua metodologia estão publicadas na Norma de Riscos Corporativos. Ainda em linha com as melhores práticas, esse processo está baseado em metodologias reconhecidas, como COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e Norma ISO 31.000, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações por meio de uma linguagem e abordagem comuns à quaisquer tipos de riscos.

No Grupo EDP - Energias do Brasil os riscos são priorizados seguindo os parâmetros estratégicos e definidos de forma colegiada através do Comitê de Auditoria, esse representado pelas Diretorias das Unidades Negócios, de forma a garantir a governança do processo e atuar como elo entre a Administração da Companhia e a operação.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O Grupo EDP - Energias do Brasil teve mais uma vez as suas boas práticas reconhecidas ao manter a Certificação da Norma ISO 37.001, que tem por objetivo apoiar as organizações a combater suborno, a partir de uma cultura de integridade, transparência e conformidade com as leis vigentes, com o auxílio de requisitos, políticas, procedimentos e controles adequados para lidar com os respectivos riscos. O resultado desta manutenção reforça que os controles adotados pelo Grupo EDP - Energias do Brasil são adequados e aderentes ao Sistema de Gestão Antissuborno implementado.

25.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 14 e 15, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 3.4) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

25.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução CVM nº 2/20, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	210.953	14.496	1.152	15.648	3.915	7.832	(3.914)	(7.826)
Aplicação financeira - Debêntures	CDI	19.061	225		225				
Instrumentos financeiros ativos	CDI	230.014	14.721	1.152	15.873	3.915	7.832	(3.914)	(7.826)
Debêntures	CDI	(377.627)	(64.979)	(119.094)	(184.073)	(40.012)	(79.990)	40.996	82.045
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(303.793)	(27.490)	(8.604)	(36.094)	(7.622)	(15.239)	7.855	15.721
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(681.420)	(92.469)	(127.698)	(220.167)	(47.634)	(95.229)	48.851	97.766
Swap - Ponta Passiva - Itaú	CDI	(511.190)	(46.048)	(107.110)	(153.158)	(31.817)	(63.633)	32.662	65.340
Instrumentos financeiros derivativos	CDI	(511.190)	(46.048)	(107.110)	(153.158)	(31.817)	(63.633)	32.662	65.340
		(962.596)	(123.796)	(233.656)	(357.452)	(75.536)	(151.030)	77.599	155.280
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(81.871)	(5.331)	(5.513)	(10.844)	(1.691)	(3.362)	1.711	3.442
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(81.871)	(5.331)	(5.513)	(10.844)	(1.691)	(3.362)	1.711	3.442
		(81.871)	(5.331)	(5.513)	(10.844)	(1.691)	(3.362)	1.711	3.442
Debêntures	IPCA	(754.153)	(66.737)	(134.243)	(200.980)	(36.754)	(74.713)	35.587	70.046
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(119.689)	(16.286)	(13.514)	(29.800)	(2.650)	(5.363)	2.590	5.121
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(873.842)	(83.023)	(147.757)	(230.780)	(39.404)	(80.076)	38.177	75.167
Swap - Ponta Ativa - Itaú	IPCA	499.861	44.810	98.853	143.663	21.513	43.752	(20.810)	(40.940)
Instrumentos financeiros derivativos	IPCA	499.861	44.810	98.853	143.663	21.513	43.752	(20.810)	(40.940)
		(373.981)	(38.213)	(48.904)	(87.117)	(17.891)	(36.324)	17.367	34.227

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 6,7% e 8,2% a.a.; TJLP entre 5,2% e 5,5% a.a.; e IPCA entre 3,5% e 8,3% a.a..

25.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 14 e 15.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 27.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro de 2021, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	30/09/2021					31/12/2020	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos Financeiros							
Fornecedores	383.977	155.311	83.679			622.967	485.469
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			248	1.850		2.098	3.570
Debêntures	37.084		53.317	1.415.429		1.505.830	890.775
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	3.909	7.819	113.708	415.850		541.286	678.986
Arrendamentos e aluguéis	580	518	6.676	17.049	4.975	29.798	17.054
Passivos financeiros setoriais			170.355	628.717		799.072	851.004
	425.550	163.648	427.983	2.478.895	4.975	3.501.051	2.926.858

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

25.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2021 estão apresentados na nota 27.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17 (Resolução nº 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 869/20 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 3.4.4.2), houve uma redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto nº 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto nº 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

É previsto, portanto, que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução nº 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, (60 dias após publicação da Resolução), foi instaurada a consulta pública nº 35 pela Agência Reguladora, cujo encerramento da 3ª fase ocorreu em 1º de fevereiro de 2021, para aprimoramento dos mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro, advindos de fatos geradores decorrentes da pandemia, além de o tratamento da sobrecontratação involuntária e o ressarcimento ao consumidor de custos administrativos, financeiros e tributários da operação de crédito da Conta-covid. A Diretoria da Agência ainda não deliberou quanto à 3ª fase da referida Consulta Pública, de forma que o tema segue indefinido.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Para o segundo semestre de 2021, o agravamento do cenário de crise hídrica e o crescimento de mercado acima das projeções impactaram momentaneamente as estratégias definidas para o ano. Nesse sentido, a Companhia declarou déficit no MCSD de julho a dezembro de 2021 que foram atendidos pelo Mecanismo. Dessa forma, foram adquiridos 113 MWh para a Companhia visando a proteção de seus fluxos de caixa.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de 30 de setembro de 2021, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$3.165.

25.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 14 e 15. Até 30 de setembro de 2021 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 14 e 15. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

25.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termelétricas, gerando maior necessidade de caixa e conseqüentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

25.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 3.4.2, a Resolução Normativa nº 936/2021 vedou até 30 de setembro de 2021 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Entretanto, a Companhia não identificou impactos significativos para o período findo em 30 de setembro de 2021 e está avaliando os possíveis impactos futuros.

Ainda com relação a pandemia da COVID-19 (Nota 3.4) a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, no decorrer de 2020, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis. Portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 3.4), a Companhia aguarda o pronunciamento da ANEEL referente a Consulta Pública nº 35 findado em 1º de fevereiro de 2021, para a definição dos critérios de restabelecimento do equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

Nota	30/09/2021	31/12/2020
Classificação da instituição financeira		
AAA	209.194	125.008
AA	20.820	11.076
4	230.014	136.084

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.3).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

25.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSP-ES, etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE, etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

25.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinar as dívidas existentes.

	30/09/2021	31/12/2020
Total dos empréstimos e debêntures	2.047.116	1.569.761
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(251.070)	(176.793)
Dívida líquida	1.796.046	1.392.968
Total do Patrimônio Líquido	1.266.907	1.082.961
Total do capital	3.062.953	2.475.929
Índice de alavancagem financeira - %	58,64%	56,26%

26 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

26.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

Nota	Saldo em 31/12/2020	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 30/09/2021
			Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento						
Dividendos	13	64.652	(152.711)		88.059	-
Debêntures	14	890.775	552.411	41.933	(22.377)	1.505.830
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	678.986	(177.354)	10.842		541.286
Arrendamentos e alugueis	10.6	17.054	(6.739)		3.272	29.798
		1.651.467	215.607	52.775	(19.105)	2.076.914
Aumento (diminuição) de passivos financiamento						
Dividendos		91.547	(60.361)		263.988	295.174
Debêntures		992.570	(109.214)	2.612	30.077	916.045
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		327.488	325.066	3.366	26.059	681.979
Arrendamentos e alugueis		25.262	(5.778)	(484)	1.209	21.667
		1.436.867	149.713	5.494	321.582	1.914.865

26.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2021	2020
Constituição de dividendos e JSCP a pagar		263.988
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	6.494	2.327
Capitalização nos Ativos da concessão relativo à contingências	(303)	1.338
Constituição de arrendamentos e alugueis no Imobilizado	16.211	1.458
Total	22.402	269.111

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**27 Compromissos contratuais e Garantias****27.1 Compromissos contratuais**

Em 30 de setembro de 2021 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	30/09/2021				31/12/2020	
	Outubro/2021 a Setembro/2022	Outubro/2022 a Setembro/2024	Outubro/2024 a Setembro/2026	A partir de 2027	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	670	245	87	10	1.012	1.746
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.265.482	3.973.838	3.256.159	11.893.457	21.388.936	19.208.933
Encargos de conexão e transporte de energia	373.611	581.951	466.336	472.248	1.894.146	3.045.006
Materiais e serviços	460.504	531.814	270.481	30.851	1.293.650	811.330
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	182.792	191.730	45.285		419.807	172.906
	<u>3.283.059</u>	<u>5.279.578</u>	<u>4.038.348</u>	<u>12.396.566</u>	<u>24.997.551</u>	<u>23.239.921</u>

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2021, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/09/2021				31/12/2020	
	Outubro/2021 a Setembro/2022	Outubro/2022 a Setembro/2024	Outubro/2024 a Setembro/2026	A partir de 2027	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	645	265	114	14	1.038	1.752
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.265.481	4.682.739	4.385.452	22.652.746	33.986.418	28.589.172
Encargos de conexão e transporte de energia	373.611	682.789	632.513	712.596	2.401.509	3.802.627
Materiais e serviços	443.648	600.991	356.117	43.623	1.444.379	822.221
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	194.156	299.755	93.350		587.261	158.383
	<u>3.277.541</u>	<u>6.266.539</u>	<u>5.467.546</u>	<u>23.408.979</u>	<u>38.420.605</u>	<u>33.374.155</u>

27.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		30/09/2021	31/12/2020
Seguro de vida	Aval de acionista	128.828	125.808
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária e (ii) Seguro garantia.	12.624	43.152
Outros	Recebíveis	38.862	42.565
		<u>180.314</u>	<u>211.525</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12) e Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 15), estão demonstrados em suas respectivas notas.

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente

João Manuel Brito Martins
Vice-Presidente

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Helio Colombo
Conselheiro

João José Saraiva Torres
Conselheiro

Luiz Otávio Assis Henriques
Conselheiro

Edson Wilson Bernardes França
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Brito Martins
Diretor-Presidente

Luiz Felipe Falcone de Souza
Diretor de Regulação

André Luis de Nunes de Mello Andrade
Diretor de Sustentabilidade

Fernando Peixoto Saliba
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

Evandro Scopel Cometti
Diretor de Planejamento e Engenharia

Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" ES

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Vitória - ES

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 22 de outubro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Daniel Aparecido da Silva Fukumori
Contador CRC 1SP245014/O-2

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.
A Assembleia Geral da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2021, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 21 de outubro de 2021, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2021.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente

VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e de Distribuição

EVANDRO SCOPEL COMETTI
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação

ANDRÉ LUIS DE NUNES DE MELLO ANDRADE
Diretor de Sustentabilidade

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 21 de outubro de 2021, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2021, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente

VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

EVANDRO SCOPEL COMETTI
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação

ANDRÉ LUIS DE NUNES DE MELLO ANDRADE
Diretor de Sustentabilidade